Digitally signed by CASA CIVIL:26752295000146
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=00000101063058, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00072437000130, ou=PRESENCIAL, cn=CASA CIVIL:26752295000146
Date: 2023.10.24 20:00:12 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023 Nº 6436

PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.056 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, matrícula 1101277-2, para o exercício da Função Comissionada de Secretaria da SSI - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.057 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SUSANE AMARAL TERRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de outubro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA MULHER	36
SECRETARIA DA SAÚDE	37
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TURISMO	50
AGETO	55
TOCANTINS PARCERIAS	56
DETRAN	57
IGEPREV	61
NATURATINS	61
ITERTINS	64
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.058 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LUIZ ALVES LIRA, matrícula 514679-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 23 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.059 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

STEVE YURI XAVIER ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.060 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de outubro de 2023:

1. MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
2. SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.061 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMERSON SILVA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.062 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. DAYANE CHEILA BIHAIN, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. JULIANA GOMES ALVES PEREIRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.798 - DSG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

I - D E S I G N A R

LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS, matrícula 11852097-1, para responder pelo Almoxarifado e Patrimônio da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2023.

II - R E V O G A R

as Portarias CCI Nº 514 - DSG, de 30 de março de 2021 e CCI Nº 1.513 - DSG, de 30 de agosto de 2022, publicadas nas edições 5.818 e 6.164 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.806 - CSS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.809 - RVG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 446 - CSS, de 10 de março de 2023, publicada na edição 6.287 do Diário Oficial do Estado, que cede a Assistente Social GLÁUCIA CARNEIRO GONÇALVES COSTA, matrícula 993892-1, ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.813 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Secretaria da SSI - FCSP-1 a servidora MARISA RODRIGUES SILVA, matrícula 804645-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.814 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 17 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.815 - DISP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 a servidora VERA MÁRCIA DOS SANTOS, matrícula 654970-2, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 23 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.816 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.817 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.818 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, Reforma e Construção - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.819 - EX, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JULIANA GOMES ALVES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.820 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Fotógrafo LUCAS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1279149-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.821 - RVG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.883 - CSS, de 2 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.222 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.822 - CSS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério das Comunicações o Agente de Polícia WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA, matrícula 1047701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.825 - RVG, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 25 de outubro de 2023, a Portaria CCI nº 1.526 - CSS, de 2 de setembro de 2022, publicada na edição 6.229 do Diário Oficial do Estado, quem mantém o Auxiliar Administrativo EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, cedido ao Município de Maurilândia do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 129 - APT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.049 - NM, de 23 de setembro de 2023, publicado na edição 6.435 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 25 de outubro de 2023 os efeitos da nomeação de HELENA PAULA SILVA FELIPE MACHADO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 847/2023/DGP/SAMP.

Revoga item da Portaria 279/2021-SAMP/DGP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a necessidade de adequação de datas de promoção de Policial Militar de acordo com o MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 248/2023 - SECAD/TO, o qual verificou a existência de concomitância de publicações em relação a mesma graduação para o mesmo servidor.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR o item 1, da alínea "a", do inciso "I", do art. 1º da Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, publicada na edição nº 5.831, do Diário Oficial de 20 de abril de 2021.

Art. 2° Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 850/2023/DGP/SAMP.

Retifica portarias de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2° do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 700/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.404, de 1º de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
4.	SD QPPM	SAYOMARA FRANCO CALDAS	11786051-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	1º BPM

Leia-se:

Art. 4º CONCEDER a militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM¹
4.	SD QPPM	SAYOMARA FRANCO CALDAS	11786051-1	2022	23/10/2023 a 21/11/2023	30	1º BPM

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	SD QPPM	KAIO LIMA LOPES	11777095	02/10/2023	31/10/2023	30
13	SD QPPM	LUCAS PEREIRA RAMOS	11784610	02/10/2023	31/10/2023	30
14	SD QPPM	LUDMYLLA COSTA E SILVA	11785764	02/10/2023	31/10/2023	30

§21. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	SD QPPM	CARLOS HENRIQUE ALVES DA PAIXÃO	11778822	02/10/2023	31/10/2023	30
5	SD QPPM	PAULO HENRIQUE SANTOS FREITAS	11777397	02/10/2023	31/10/2023	30

Leia-se:

§5º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
12	SD QPPM	KAIO LIMA LOPES	11777095	16/10/2023	14/11/2023	30
13	SD QPPM	LUCAS PEREIRA RAMOS	11784610	15/10/2023	13/11/2023	30
14	SD QPPM	LUDMYLLA COSTA E SILVA	11785764	16/10/2023	14/11/2023	30

§21. Lotados na 7ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
2	SD QPPM	CARLOS HENRIQUE ALVES DA PAIXÃO	11778822	15/10/2023	13/11/2023	30
5	SD QPPM	PAULO HENRIQUE SANTOS FREITAS	11777397	15/10/2023	13/11/2023	30

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 739/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, a parte especificada abaixo:

Onde se lê:

Art. 6º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
8.	SD QPPM	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	11784725-1	2022	04/10/2023 a 02/11/2023	30	4º BPM

Leia-se:

Art. 6º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
8.	SD QPPM	LUCAS MICHAEL DA SILVA LEMES	11784725-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	4º BPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 851/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2° do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 812/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.236, de 26 de dezembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2021	03/07/2023 a 01/08/2023	30	BOPE

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 733/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.407 de 06 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º TEN QOA	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA	1036840-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	4º BPM
2.	ST QPPM	ALLINY GLÉSYA LIMA BARROS	829289-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	QCG/AMP
3.	SD QPPM	RODRIGO LIMA COELHO	11770430-1	2022	15/10/2023 a 30/10/2023	16	QCG/PM/5

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 806/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM¹
1.	SD QPPM	JÉFERSON SOUZA SANTOS	11151862-2	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	4ª CIPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2021	07/11/2023 a 06/12/2023	30	BOPE
2.	2º TEN QOA	GLALDSTON MARINHO DE SOUZA	1036840-1	2022	26/12/2023 a 24/01/2024	30	4º BPM
3.	ST QPPM	ALLINY GLÉSYA LIMA BARROS	829289-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	QCG/AMP
4.	SD QPPM	JÉFERSON SOUZA SANTOS	11151862-2	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	4ª CIPM
5.	SD QPPM	RODRIGO LIMA COELHO	11770430-1	2022	14/12/2023 a 29/12/2023	16	QCG/PM/5

Art. 5º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 852/2023/DGP/SAMP.

Concede férias de policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2° do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	MAJ QOPM	JOSÉ ELIANEO DE SOUZA PEREIRA	1083260-2	2022	08/01/2024 a 06/02/2024	30	BOPE

Art. 2º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio da Portaria nº 067/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.028, de 11 de fevereiro de 2022, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	2º SGT QPPM	NIELSON ALVES NOGUEIRA	697865-1	2021	01/12/2023 a 30/12/2023	30	1ª CIPM

Art. 3º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, suspensas por meio do Boletim Interno-BI nº 036/2018 de 05 de setembro de 2018, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM¹
1.	CB QPPM	GEORGE BEZERRA NOGUEIRA	11212047-1	2017	01/12/2023 a 30/12/2023	30	6ª CIPM

Art. 4º Os Comandos de Policiamento deves providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 857/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado n° 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	ST QPPM	GREGÓRIO TORRES DA SILVA	770982-1	16/10/2023	3ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3° O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4° No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5° Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 858/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar n° 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado n° 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1° AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	ST QPPM	ANTÔNIO BRAGA BONILHA JÚNIOR	696848-1	20/10/2023	4ª CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3° O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4° No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5° Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Secretário, MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, designado pelo Ato Governamental nº 1.883 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.160, de 27 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM RIO SONO, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a sede de destacamento do 3º BPM, conforme condições abaixo especificadas:

As propostas serão recebidas até às 18 horas, horário de Brasília, do oitavo dia útil da publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público, no Quartel do Comando Geral da Policia Militar do Estado do Tocantins localizado na Quadra AE 304 Sul, Aavenida LO - 05, Lote 02 Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.021-022, pessoalmente, enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguintes forma: "A Diretoria de Apoio Logístico - Seção de Compras - Proposta para Locação de Imóvel", ou via e-mail: dalcompras.pmto@gmail.com.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Policia Militar do Estado do Tocantins https://www.to.gov.br/pm/transparencia/6t156m4t5enl para download, e pode ser solicitado através do e-mail: dalcompras.pmto@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no PNCP, no sitio eletrônico da Policia Militar e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

COMANDO REGIONAL DE POLICIAMENTO

PORTARIA Nº 001/2023 - CRP-1.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O CEL QOPM RG 04.105/1 Sólis Araújo Souza, Mat. 655044, Comando Regional de Policiamento - 1ª Região - CRP-1, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

- MAJ QOPM RG 06.XXX/1 André Luís Arantes dos Santos, Mat. 682266;
- 2º SGT RG 05.XXX/2 Roberth Campelo Pita, Matr. 1035223;

Suplentes:

- 2º SGT QPPM RG 05.XXX/2 Naykelane de Oliveira Rocha - Matr. 295830.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CRP - 1 (Central), em Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

Sólis Araújo Souza - CEL QOPM
Comandante do CRP - 1 (Central)

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

PORTARIA Nº 010/2023 - CPC.

Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/GASEC/SECAD.

O CEL QOPM RG 04.095/1 FRANCINALDO MACHADO BÓ, MATR. 620741-1, Comandante de Policiamento da Capital - CPC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

- MAJ QOPM RG 06.XXX/1 João da Costa Gomes Ferreira, Matr. 833906;
2º SGT QPPM RG 06.XXX/2 Andreia Bandeira Silva, Matr. 962159.

Suplentes:

SD QPPM RG 07.XXX/4 Dheyveson da Costa Lessa, Matr. 11786477.

Funcionária Civil RG 2XX.X36 SSP/TO Sarah Costa Turíbio - Matr. 11612266.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comando de Policiamento da Capital - CPC, em Palmas - TO, 04 de outubro de 2023.

Francinaldo Machado Bó - CEL QOPM
Comandante de Policiamento da Capital - CPC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1963/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009562-54.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, Número Funcional 75430/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.531-66, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	01/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1964/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009526-12.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/07/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 382/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
40	11589809	1	INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR	08/06/2020	01/07/2020	HORIZONTAL	A	B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR, Número Funcional 11589809/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.911-20, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	05/06/2020	01/07/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1965/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009219-58.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO, Número Funcional 1281747/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	10/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1966/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005146-43.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, Número Funcional 595461/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.882-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1967/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009287-08.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCIO GONCALVES LIRA, Número Funcional 1002384/3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	07/06/2022	01/07/2022
HORIZONTAL	D	07/06/2022	01/07/2022
HORIZONTAL	E	07/06/2022	01/07/2022
HORIZONTAL	F	07/06/2022	01/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1968/2023/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014877-97.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/11/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte em que especifica a servidora pública aposentada MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, Número Funcional 266672/2, Escrivã de Polícia, os seguintes Ato e Portarias:

- Ato nº 1.280, de 18/04/2008, publicado no Diário Oficial nº 2.635, de 23/04/2008.

- Portaria nº 357, de 30/04/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.619, de 02/05/2012;

- Portaria Conjunta nº 24, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.128, de 16/05/2014.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública aposentada MARIA APARECIDA AIRES CASTELO BRANCO, Número Funcional 266672/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	09/11/2006	01/12/2006
VERTICAL	PADRÃO II	09/11/2009	01/12/2009
VERTICAL	PADRÃO III	09/11/2012	01/12/2012
HORIZONTAL	I	09/11/2010	01/12/2010
HORIZONTAL	J	09/11/2012	01/12/2012
HORIZONTAL	L	09/11/2014	01/12/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 695, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 471/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JESUS GOMES DA MOTA, Policial Penal, matrícula sob nº 581073-5, a partir de 03/09/2023 à 17/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria nº 263, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.319, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 696, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 470/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 11 (onze) dias das férias do servidor PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA, Policial Penal, matrícula sob nº 11580267-1, a partir de 25/09/2023 à 05/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 582, de 21 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.398, de 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 697, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 468/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ROSIVAL SIQUEIRA BARROS, Policial Penal, matrícula sob nº 54371-2, a partir de 15/09/2023 à 14/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 559, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.396, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 698, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 468/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor LEANDRO AMORIM DA SILVA, Policial Penal, matrícula sob nº 11578459-1, a partir de 22/12/2023 à 10/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensas pela Portaria nº 18, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.252, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 699, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 464/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula sob nº 11579994-1, a partir de 11/10/2023 à 09/11/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela Portaria nº 338, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 700, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 463/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor HERBERSON VIEIRA DE SOUSA, Policial Penal, matrícula sob nº 11579994-1, a partir de 04/09/2023 à 03/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 862, de 28 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.248, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 462/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 08 (oito) dias das férias do servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Policial Penal, matrícula sob nº 1286846-3, a partir de 04/09/2023 à 11/09/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria nº 882, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200, de 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 702, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 472/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 168/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JOICY SILVA LUSTOSA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1087770-4, da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 703, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 469/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 67/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 1087770-4, da Unidade de Semiliberdade de Gurupi para o Centro de Internação Provisória de Gurupi, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 704, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 467/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 66/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora DELACIR BEZERRA, Agente Especialista Socioeducativo, ocupante do cargo de Serviço Social, matrícula nº 11603500-1, do Centro de Internação Provisório de Palmas (CEIP Masculino) para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 705, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 16/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 663, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6.423, de 29 de setembro de 2023, em que versa sobre a remoção, por necessidade de serviço, da servidora Maria Luiza de Oliveira Negre Silva, matricula nº 11816031-2:

I - ONDE SE LÊ: [...], "" Da Gerência Geral de Administração,…";

II - LEIA-SE: [...], "Do Núcleo de Atendimento de Porto Nacional …"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 706, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 450/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 161/2023, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO MAIOR DE OLIVEIRA NETO, Analista III, matrícula nº 1115667-7, para responder pela Chefia do Centro de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalhador (CASST), em substituição à servidora STEFANNY CARDOSO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1138073-2, pelo período de afastamento e impedimento legal da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 708, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 704/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de alteração dos servidores para fiscalização e execução dos contratos a seguir elencados;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
051/2022	2022/17010/1326	Para locação de imóvel para abrigar a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional de Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Cleonício F Lacerda Lima Filho Matrícula 847036-3	Marcos Roberto Valle Matrícula 11585587-1
060/2018	2022/17010/0002	Locação de imóvel para abrigar a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins/CEPEMA/ CME - Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Janivaldo Carvalho Rocha Matrícula 1227262-3	Marciano Almeida da Silva Matrícula 11592400-1
005/2013	2012/17010/01694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento de Procon de Tocantinópolis	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Eduardo Bandeira de Melo Queiroz Matrícula 981476-3	Isaac Feitosa da Silva Matrícula 11149817-2
027/2017	2016/17010/02694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Daurizan Souza Carvalho da Silva Matrícula 669468-5	Jhone Barbosa Rodrigues Matrícula 1153570-9
027/2015	2015/17010/00322	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Araguatins	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Jazi Antunes Teixeira Matrícula 1179870-2	Kleydenberk Teixeira da Silva Matrícula 11603968-1
121/2018	2018/17010/00794	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Paraíso	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Jessica Afonso Barros Pereira Matrícula 1239821-1	Maria do C. Rodrigues da Silva Matrícula 559729- 7
092/2017	2017/17010/00167	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Mábio Luiz Moraes Viana Matrícula 693940-3	Sandra Costa da Silva Matrícula 83145-4
088/2016	2016/17010/02028	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaína	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Franklin Rodrigues Sousa Lima Matrícula 823433-1	Osmar Martins Fernandes Matrícula 381552- 1
138/2018	2018/17010/00710	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Colinas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Raquel da Silva Brentano Matrícula 11847760-1	André Moura Maciel Matrícula 11149175
063/2019	2019/17010/00899	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Nacional	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Naira Liliam Rodrigues Barbosa Matrícula 11182245-	Hermes Santos da Silveira Matrícula 11225009-1
062/2019	2019/17010/00953	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Guaraí	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Fredson Alves de Souza Matrícula 774914-7	Paulo Henrique Alves Muller Matrícula 11155353-1
053/2019	2019/17010/00955	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Gurupi	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Janaína Vargas Marinho Matrícula 619064-8	Mery Any Silva Assunção Matrícula 1042190-1
104/2020	2020/17010/01001	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Porto Taquaralto	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Valéria Reismagos dos Santos Araújo Matrícula 1130420-4	Djeane Moreira de Jesus Paiva Oliveira Matrícula 1001531-1
067/2019	2019/17010/00927	Locação de imóvel para abrigar a Diretoria de Direitos Humanos e Superintendência de Administração do Sistema de Proteção da Criança e Adolescente.	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Ângelo de Barros Ramos Matrícula 11728469-1	Vinicius de Castro Alves Matrícula 11594918-2
025/2019	2019/17010/0026	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Araguaína - USL NORTE	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Davi Almeida Borba Matrícula 11614587-1	Samara Conceição Mota Matrícula 1237063-4
038/2018	2017/17010/00802	Locação de imóvel para abrigar o Centro de internação Provisória Feminino de Palmas - CEIP Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Eliane da Mota Morais Matrícula 902280-4	Antônio Alves Luz Matrícula 11605812-1
077/2014	2014/17010/00419	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL SUL	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Ricardo Figueiredo Oliveira Matrícula 1081020-2	Diego Araújo Jacob Matrícula 115645- 4
063/2015	2015/17010/00401	Locação de imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217- 3	Suyane Saraiva Lima Matrícula 11601752	Nayara Fortes de Carvalho Matrícula 01602520-1

053/2021	2021/17010/01256	Locação de imóvel para abrigar os Setores de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Cidadania e Justiça	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Zuila Martins dos Santos Matrícula 11620005-4	Elenice Correia da Silva Matrícula 904081- 5
033/2020	2020/17010/00269	Locação e imóvel para abrigar a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Eluilane Aires Lira Matrícula 829605-4	Raynnell Ferreira Barbosa Matrícula 11233699-1
043/2016	2016/17010/000573	Locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Atenção aos Dependentes Químicos - Núcleo Acolher/Drogas de Palmas	Taiz Ferreira de Oliveira Matrícula 11623217-3	Vinícius de Castro Alves Matrícula 1159918-2	Evandro Souza da Silva Matrícula 11222620-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI- aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.,) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 365, de 13 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.351, de 19 de junho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063/2019
Republicado para correção

PROCESSO: 2019/17010/000899
CONTRATO: 063/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Maria Rabelo Rocha
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2019, nos temos art. 62, §3º I, da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de PORTO NACIONAL - TO.
FIRMADO EM: 11/10/2023
VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Décima Terceira - Da Vigência” do Contrato nº 063/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de outubro de 2023 e findando-se em 11 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário, Roney Alves da Rocha pelo locador.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2023

PROCESSO: 2023/17010/001061
CONTRATO: 91/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0001-72
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022
VALOR TOTAL: R$ 120.931,25 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
FIRMADO EM: 20/09/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTES: 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - pela contratante e Valadares Comercial Ltda - pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2023

PROCESSO: 2023/17010/001061
CONTRATO: 92/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 36.435.916/0001-11
OBJETO: O presente termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo para aplicação em serviços corretivos de para manutenção predial para atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2022
VALOR TOTAL: R$ 27.730,00 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais).
FIRMADO EM: 20/09/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.3090.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/44.90.52
FONTES: 759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim - pela contratante e Glaura Jacinta Franco do Vale - pela contratada.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 130/2023/GABSEC/SECULT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas no fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para contratação de empresa no fornecimento de material permanente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 131/2023/GABSEC/SECULT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas no fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: H. A. C. COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.739.115/0001-35, no valor de R$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais), para contratação de empresa no fornecimento de material permanente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 132/2023/GABSEC/SECULT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas no fornecimento de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura - SECULT.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: R. C. CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R$ 3.425,83 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), para contratação de empresa no fornecimento de material permanente visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 133/2023/GABSEC/SECULT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2023	2023/77011/000239	Francisco Pereira da Silva Mat: 11662786-3	Sidney Antonio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	Contratação de empresa especializada pelo fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

PORTARIA Nº 134/2023/GABSEC/SECULT, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória n° 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor e abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, do termo elencado a seguir:

NUMERO DO PROJETO	NUMERO DO TERMO	OBJETO DO TERMO	FISCAL	MATRICULA
010422.00594/2023	77010.000116/2023	APOIAR A REALIZAÇÃO DA 6ª EXPOTAQUARI, EM PALMAS-TO/2023	CRISTIELE ALVES DE CARVALHO BEZERRA	11884495-2

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Secretaria da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77011/000239
Contrato nº: 10/2023
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL
CNPJ: 25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Ação: 04.122.1100.4331
Data da Assinatura: 23/08/2023
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante /José Mário Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000111
Contrato nº: 21/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: HEVERTON AUGUSTO CHAGAS COSTA
CNPJ: 22.739.115/0001-35
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R$ 19.318,08 (dezenove mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 18/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Heverton Augusto Chagas Costa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/77010/000111
Contrato nº: 22/2023/GABSEC/SECULT
Contratante: Secretaria da Cultura
Contratada: W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (material de limpeza) para atender as necessidades da Secretaria da Cultura.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.
Valor: R$ 5.424,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Ação: 4331
Data da Assinatura: 18/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/ Jackson Gomes Xavier - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1355, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora MARTHA HOLANDA DA SILVA, matrícula nº 713871-3 cargo de Professor da Educação Básica, na Diretoria de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, município de Palmas, a partir de 18 de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1190555-1	ADÃO GLECIO DE SOUSA MOREIRA	180	2 de outubro de 2023
993910-4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	147	2 de outubro de 2023
1204068-1	JOSÉLIA DA SILVA FONSECA	154	2 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
772723-3	EUVALDO SOARES DA SILVA	128	2 de outubro de 2023
1145967-1	THIAGO PEREIRA LIMA	161	2 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
608467-5	FLAVIO LENTULIO DE ALMEIDA	180	2 de outubro de 2023
319317-7	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	180	2 de outubro de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA GUEDES KITA, número funciona I795462-1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 2 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARCIANE VAZ COSTA LEMES, número funcional 586459-4, Professora da Educação Básica, em 128 (cento e vinte oito) horas mensais, a partir de 2 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora FABIANE FERNANDES DA SILVA, número funcional 1111078-3, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora SIRLENE MARTINS DOS REIS CAVOLI, número funcional 797409-1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 2 de outubro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1488, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 6.644, de 4 de julho de 2023, e em consonância ao disposto no Edital nº 01/2023, publicado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em parceria com a Seduc, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrarem a Comissão Mista do Processo de Seleção para Função Pública de Diretor de Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial nº 6432, Portaria-Seduc nº 1444, de 9 de outubro de 2023.

Maria Nunes de Barros Lourenço, matrícula nº 795541-6;
Rubens Menezes Gobira, matrícula nº 11777125-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1491, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/016500 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 1º de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO, matrícula nº 1239953-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Liberdade, município de Palmas, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1848, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014596 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 17 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor WÁTILA MISLA FERNANDES BONFIM, matrícula nº 1061674-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, município de Dianópolis, a fim de concluir o Curso de Doutorado em História, oferecido pela Universidade de Brasília - UNB, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1352, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

a servidora ADELANE PINTO XAVIER, matrícula nº 1124714-3 cargo de Professor da Educação Básica, no Instituto Presbiteriano Araguaia - Convênio, município de Gurupi, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 4 de setembro de 2023, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do resultado final do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Esfera Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, resolve retificar o resultado final do "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", instituído pelo Edital nº 01, de 16 de maio de 2023, republicado no Diário Oficial nº 6393, de 17 de agosto de 2023, e pelo Edital nº 02, de 16 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6432, de 18 de outubro de 2023, a saber:

Onde se lê:

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	Gincana Interativa de Matemática (Gimep)	José Haito de Moura Filho	Paula Vitória; Emyly Alice; Andrey Moreira; José Luis Alves; Kethellen Dávila; Ana Kézya; Ana Maria de Carvalho; Reyvison Yardlley; Elloá Delmira; Marcos Kalebe.	Escola Estadual São Miguel	São Miguel do TO	Araguatins

Modalidade/Regime de Oferta - Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral - Ensino Médio - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
3º lugar	Jogos Matemáticos	Cícero Júnior Silva Pinheiro, Larisse Celestino Pacheco, Thayna Alves Santos.	Marianny Lopes Januario; Ester Santos Arrais; Elias Severino dos Santos Neto; Lethycia Rodrigues Barros; Aianny Cristina Miranda Borges; Daniel Rodrigues Paixão; Lara da Silva Lima; Débora Pires Nascimento; Kauane Aparecida da Silva Costa; Hellen Raíssa Oliveira Silva.	Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII	Colinas do TO	Colinas do TO

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	G1NC4M4TIC4	Kemilson de Souza França	Danilo Ihtot Krahô; Filomena Tuhoc Krahô; Isabelly Wôpár Krahô; Jocifran Hajehi Krahô; Letícia Cumxêkwyj Krahô; Michaella Xohkwyj Krahô; Suzany Smikadi Hôjat Krahô; Tatiana Rômre Krahô; Thaynara Johkákwyj Krahô; Vera Lúcia Jwáw Krahô.	Escola Indígena Mankraré	Itacajá	Pedro Afonso

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância- Ensino Médio - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
2º Lugar	Podcast em sala de aula: Podagro	Lívia Oliveira Ribeiro Santos	Felipe Borges da Silva; Jenifer Vitória Sousa Nunes; Pablo Henrique Aires Albuquerque; Thaís França Almeida; Victor Hugo U.C. Monteiro Rocha; Emily Novais dos Santos; Mikaely Rodrigues da Silva; Rayka Alves Borges de Oliveira; Yorrane Cabral Severo; Pedro Lucas Ramalho Tavares.	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas	Almas	Dianópolis

Leia-se:

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º Lugar	Gincana Interativa de Matemática (Gimep)	José Haito de Moura Filho	Paula Vitória; Emyly Alice; Andrey Moreira; José Luis Alves; Kethellen Dávila; Ana Kézya; Ana Maria de Carvalho; Reyvison Yardlley; Elloá Delmira; Marcos Kalebe.	Escola Estadual Bela Vista (CMTO-Bela Vista)	São Miguel do TO	Araguatins

Modalidade/Regime de Oferta - Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral - Ensino Médio - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
3º lugar	Jogos Matemáticos	Cícero Júnior Silva Pinheiro	Marianny Lopes Januario; Ester Santos Arrais; Elias Severino dos Santos Neto; Lethycia Rodrigues Barros; Aianny Cristina Miranda Borges; Daniel Rodrigues Paixão; Lara da Silva Lima; Débora Pires Nascimento; Kauane Aparecida da Silva Costa; Hellen Raíssa Oliveira Silva.	Colégio Militar do Estado do Tocantins - João XXIII	Colinas do TO	Colinas do TO

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral - Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
1º lugar	G1NC4M4TIC4	Kemilson de Souza França	Danilo Ihtot Krahô; Filomena Tuhoc Krahô; Isabelly Wôpár Krahô; Jocifran Hajehi Krahô; Letícia Cumxêkwyj Krahô; Michaella Xohkwyj Krahô; Suzany Smikadi Hôjat Krahô; Tatiana Rômre Krahô; Thaynara Johkákwyj Krahô; Vera Lúcia Jwáw Krahô.	Escola Indígena 19 de Abril	Goiatins	Pedro Afonso

Modalidade/Regime de Oferta - Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância- Ensino Médio - Esfera Estadual

Classificação	Projeto/Ação	Titular	Estudantes protagonistas	Escola	Município	SRE
2º Lugar	Podcast em sala de aula: Podagro	Lívia Oliveira Ribeiro Santos	Felipe Borges da Silva; Jenifer Vitória Sousa Nunes; Pablo Henrique Corrêa Vieira; Thaís França Almeida; Victor Hugo Cardoso Monteiro Rocha; Emily Novais de Oliveira; Mikaely Rodrigues da Silva; Rayka Alves Borges de Oliveira; Yorrane Cabral Severo; Pedro Lucas Ramalho Tavares.	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas	Almas	Dianópolis

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO N°: 2020/27000/008193
Nº CONTRATO: 009/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MRM JUNQUEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 30.540.897/0001-07
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de acréscimo e supressão de valor ao Contrato nº 009/2022.
DO VALOR:
DO ACRÉSCIMO: O contrato, sofrerá o acréscimo de 19,78% do valor inicial do contrato.
DA SUPRESSÃO: O contrato Sofrerá uma supressão de 2,50% do contrato inicial.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Pedro Marinho de Oliveira Neto- Representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
CIRZENANDO QUIXABEIRA JÚNIOR, matrícula nº 887794/3

EQUIPE DE APOIO:
ÂNGELA MARIA FREIRE SILVEIRA, matrícula nº 123356/1,
IDEVAN SENA LEAL, matrícula nº 11665068/4,
AGDA CRISTINA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 11633662/3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, com fundamentos nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
IRANILDES GOMES DA SILVA, matrícula nº 556005-2

EQUIPE DE APOIO:
DALZIRENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 37395-3
MILDRED IVONNE TERRONES, matrícula nº 1080083-3
TELMA DE SOUSA SANTOS BARBOSA, matrícula nº 554768-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designada assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUISA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COLÉGIO ESTADUAL DE MURICILÂNDIA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA COLÉGIO ESTADUAL DE MURICILÂNDIA , com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula , 421665-5.

EQUIPE DE APOIO:
MANOVANES BORGES, matrícula nº 1250710-10,
LARISSA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11751967-3,
LUIZ GONZAGA FERREIRA NOVAIS, matrícula nº 11702214-3.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
CLAYTON LIMA MELO, matrícula nº 1219855-1.

EQUIPE DE APOIO:
MARCIANA SIMÕES, matrícula nº 11807423-2,
EDNA MARIA VERTUNES ROCHA SARAIVA, matrícula nº 927561-11,
EVA GOMES FERREIRA BORGES, matrícula nº 11829036-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, revogando a anterior 01, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5931, do dia 20 de setembro de 2021 página 26, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Apoio ao COLÉGIO EST. DESOR. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

Resolve:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
Edson Quirino da Silva, matrícula nº 843092-3

EQUIPE DE APOIO

Clerdinice Tolentino Chaves, matrícula nº 955386-12
Waldisney Gonçalves de Almeida, matrícula nº 11568658-4
Bruno Pereira de Oliveira, matrícula nº 1139967-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontra-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ANJO DA GUARDA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES MIRANDA, matrícula nº 11603925-3.

EQUIPE DE APOIO:
POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO, matrícula nº: 1117912-1
EDILENE PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 11495464-6
RUTH LÉIA BATISTA CIRQUEITRA ARAÚJO, matrícula nº 11750448-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 01, de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5908, do dia 13 de agosto de 2021.

EDIMÊ ROSALVO CAMPELO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O (a) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO , com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002,Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MORGANA SILVA SANTOS FREITAS, matrícula n° 11729147-1.

EQUIPE DE APOIO:
DULCILENE PEREIRA LIMA, matrícula n° 11793856-1,
ZÉLIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula n° 405222-10,
VANÚSIA RIBEIRO SANTANA DE SOUSA, matrícula n° 11635975-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 01, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n° 6055, do dia 24 de março 2022.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2023

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Mobiliários Administrativos para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: às 09h (Horário de Brasília), na data de 9 de novembro de 2023. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ N° 932/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: LEONARDO ARAUJO GUIMARÃES Matrícula: 11186879-1 Fiscal Substituto: MARIA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO DIAS Matrícula: 746724-4	53/2023 2023/25000/00659	ADMILSON DE OLIVEIRA LIMA	Locação de imóvel para atender a Agência de Atendimento em Cariri do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 20/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ N° 933/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: THAISE RAMOS AGUIAR BARRETO Matrícula: 1285130-1 Fiscal Substituto: BRUNO ALVES ARCANJO Matrícula: 1063707-2	47/2023 2023/25000/000631	BELZAIR XAVIER DE OLIVEIRA	Locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Combinado, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 20/10/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO N° 20/2019

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 20/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/000974
CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 20/2019 à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de TUPIRAMA/TO, pertencente à Agência Avançada de Pedro Afonso/TO
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 11/11/2023 a 11/11/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Ormando Brito Alves - Prefeito.

EXTRATO DO 2º TERMO DE CONVÊNIO N° 22/2019

ADITIVO: Nº 2º
CONVÊNIO: Nº 22/2019
PROCESSO: Nº 2019/25000/001023
CONVENENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ
OBJETO: Constitui o objeto do Convênio nº 22/2019 a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de DUERÉ/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 02/12/2023 a 02/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Valdení Pereira de Carvalho - Prefeito.

EDITAL Nº 1/2023/GABSEC

CHAMADA EXTERNA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES QUE INTEGRARÃO A II GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO TOCANTINS 2023

A Secretaria da Fazenda (SEFAZ), por meio do Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEEF), e a Secretaria de Educação do Tocantins (SEDUC), por meio da Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional (DTIE), tornam público, neste Edital, a chamada pública para inscrição pré-projetos de estudantes matriculados no Ensino Médio da rede estadual do Tocantins, para participarem da II GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL DO TOCANTINS (II GJEF-TO), competição entre equipes, para desenvolvimento de jogos digitais relacionados à temática educação fiscal, nos termos aqui estabelecidos.

I - DO OBJETO

Art. 1º O presente edital se destina à seleção de pré-projetos de jogos digitais para a II *Game Jam* de Educação Fiscal, propostos por estudantes do Ensino Médio matriculados e frequentes em escolas estaduais da rede pública de ensino do Tocantins.

II - DA GAME JAM

Art. 2º A II *Game Jam* de Educação Fiscal consiste em uma competição entre equipes para desenvolvimento de jogos digitais que tratem de temáticas associadas à Educação Fiscal. O evento ocorrerá no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, em Hotel a definir. Para isso serão selecionados 02 (dois) pré-projetos de cada uma das 13 (treze) Superintendências Regionais de Educação (SRE), totalizando 26 (vinte e seis) pré-projetos de equipes compostas por 03 (três) estudantes do Ensino Médio, matriculados e frequentes na rede pública de ensino do estado do Tocantins. Durante os 4 (quatro) dias da competição que acontecerá de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2023, as equipes selecionadas para participarem da II GJEF-TO deverão desenvolver jogos digitais relacionados à temática educação fiscal.

Art. 3º No evento serão selecionados os três melhores jogos digitais desenvolvidos, os quais serão classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

III - PÚBLICO ALVO

Art. 4º Estudantes da 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, matriculados e frequentes em escolas estaduais da rede pública de ensino do Estado do Tocantins.

IV - TOTAL DE VAGAS

Art. 5º Serão selecionados 26 (vinte e seis) pré-projetos de jogos digitais para serem desenvolvidos por equipes compostas obrigatoriamente por 03 (três) estudantes de escolas públicas estaduais, cursando a 1ª, 2ª ou 3ª série do ensino médio, sendo 2 (duas) equipes e 2 (dois) pré-projetos por Superintendência Regional de Ensino (SRE), totalizando 78 (setenta e oito) estudantes selecionados.

V - DA INSCRIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

Art. 6º Os estudantes interessados em participar da II GJEF-TO deverão ter seus pré-projetos inscritos pelas escolas onde estão matriculados, organizados grupos de 3 (três) integrantes, por meio do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: www.to.gov.br/gamejam. Caso as vagas disponíveis para cada SRE não sejam preenchidas por falta de pré-projetos inscritos na SRE, estas vagas serão remanejadas para outras SRE, conforme a pontuação dos pré-projetos no cadastro de reserva; caso ocorra desistência de um ou mais estudantes membros de uma equipe selecionada, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outros estudantes da mesma escola indicados pelo diretor da unidade escolar. Cada estudante só poderá se inscrever em 1 (uma) equipe por SRE, portanto, em apenas 1 (um) pré-projeto. Não há limite de inscrições de pré-projetos por escola.

Parágrafo Único: Os alunos inscritos deverão realizar o curso Introdução à Educação Fiscal disponibilizado pelo Grupo Estadual de Educação Fiscal (GEEF) no endereço eletrônico http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103. O acesso ao curso será realizado por meio do login (CPF) e senha 123456 que deverá ser alterada após o primeiro acesso.

Art. 7º Os estudantes interessados em participar da II *Game Jam* de Educação Fiscal não precisam ter conhecimento prévio em programação de jogos ou aplicativos. Estes conhecimentos serão desenvolvidos durante o evento por meio das oficinas ministradas durante as mentorias.

VI - PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

Art. 8º As inscrições de projetos para a II *Game Jam* de Educação Fiscal iniciarão às 8h do dia 23 de outubro de 2023 e encerrarão às 23h59min do dia 31 de outubro de 2023. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico http://www.to.gov.br/gamejam.

VII - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º A efetivação da inscrição se dará respeitando os seguintes critérios:

1. Preenchimento dos dados da unidade escolar e do gestor responsável;

2. Preenchimento dos dados pessoais dos participantes e dos responsáveis (Matrícula do aluno, Série, Turma, nome completo, CPF, RG, e-mail do aluno, Telefone, Endereço do estudante, Nome do Responsável, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail do responsável; Dados do pré-projeto do jogo digital: temática escolhida, título do pré-projeto, objetivo do jogo digital, descrição do jogo digital, habilidade(s) da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) envolvidas na construção do jogo digital);

3. Cópia anexa em PDF, dos seguintes documentos: RG; CPF; Comprovante de matrícula; Comprovante de endereço; Termo de autorização dos responsáveis - Anexo II (no caso de inscritos menores de 18 anos); Termo de cessão de direitos autorais - Anexo III; Pré-projeto - Anexo IV;

Parágrafo único: Os dados pessoais do usuário e visitante são armazenados pela plataforma durante o período necessário para a prestação do serviço ou o cumprimento das finalidades previstas no presente documento, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei 13.709/18.

Art. 10. Para efetivação da inscrição do projeto de estudante menor de 18 anos é necessário o envio do Termo de autorização dos responsáveis (Anexo II) assinado e anexado ao formulário de inscrição.

§1º Todos os participantes selecionados para a competição terão acompanhamento do Técnico Pedagógico de Tecnologias e Mídias Educacionais da respectiva Superintendência Regional de Educação (SRE).

§2º Em caso de dúvidas ou dificuldades para a realização da inscrição, o estudante ou escola poderá entrar em contato com a equipe organizadora pelos telefones: 3218-2070/3218-1235 (das 8h às 14h), 3218-1416 ou pelos e-mails: gamejamfiscal@seduc.to.gov.br e gefe.tocantins@gmail.com.

VIII - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 11. Serão selecionados 02 (dois) pré-projetos por SRE para participar da II GJEF-TO.

§1º O pré-projeto é o documento onde os candidatos organizam e apresentam uma proposta de jogo digital. O pré-projeto deverá ser inscrito pelas unidades escolares que deverão cadastrar pré-projetos e as equipes de 3 (três) estudantes responsáveis pelo pré-projeto inscrito. No cadastro do pré-projeto deverão constar todas as informações suficientes e necessárias ao processo de avaliação da proposta por uma comissão.

§2º O pré-projeto deverá estar estruturado de acordo os dados solicitados no formulário de inscrição, disponível na página http://www.to.gov.br/inscricao-pre-projeto.

§3º O pré-projeto será analisado e avaliado conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Critério 1. Alinhamento/adequação com uma das propostas temáticas	0 a 10
Critério 2. Relevância	0 a 10
Critério 3. Viabilidade de desenvolvimento do pré-projeto	0 a 10
Critério 4. Originalidade e criatividade	0 a 10

§4º Cada critério acima será calculado individualmente, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em seguida, as notas individuais serão somadas para a composição da nota final do pré-projeto, cujo valor máximo será até 40 (quarenta) pontos.

§5º Nos casos de empate na classificação dos pré-projetos, o desempate obedecerá os seguintes critérios:

I - será classificado o pré-projeto que obtiver maior pontuação no critério 1;

II - caso persista o empate, será classificado o pré-projeto que obtiver maior pontuação no critério 2;

III - persistindo o empate, será classificado o pré-projeto que obtiver maior pontuação no critério 3.

§5º A relação dos pré-projetos inscritos, bem como as suas notas serão divulgadas no site oficial no endereço eletrônico: www.to.gov.br/gamejam, de acordo com o cronograma anexo.

IX - REQUISITOS DOS JOGOS DIGITAIS

Art. 12. Serem jogos digitais para a plataforma Android relacionados à temática de educação fiscal para publicação na loja virtual da google play.

Art. 13. Durante o evento as equipes participantes deverão criar um jogo digital, cuja abordagem esteja relacionada à temática de educação fiscal.

§1º Entende-se por jogo digital, um programa de computador ou aplicativo que apresenta uma interface gráfica com tela inicial contendo um menu de opções (Iniciar jogo, comandos, salvar, sair, etc), uma fase jogável (com ou sem um personagem, dependendo do estilo do jogo, caso seja no estilo plataforma, puzzles, RPG, etc) e que ofereça uma série de desafios que permita ao jogador alcançar a pontuação máxima ou outro objetivo definido pelo desenvolvedor.

§2º As equipes participantes deverão criar, no período do evento (96 horas), um jogo digital de acordo com um dos temas propostos no edital (art. 17). No final da maratona cada equipe fará uma apresentação de 10 minutos para a comissão avaliadora demonstrando as funcionalidades do seu jogo digital.

X - MATERIAL DE APOIO AO ESTUDANTE

Art. 14. Com o intuito de fornecer conhecimentos mais aprofundados sobre a temática educação fiscal, serão disponibilizados aos competidores os seguintes materiais de apoio:

1. Caderno do Estudante, link: https://drive.google.com/file/d/1oUtCe4bGHEwQeQ0HDRgm8vZazQWmy0Lo/view?usp=sharing.

2. Conteúdos de Educação Fiscal disponíveis no Canal do Grupo Estadual de Educação Fiscal, link: https://www.youtube.com/c/GEEFTOCANTINS.

3. Disponibilização do Curso Introdução à Educação Fiscal com carga horária de 20 horas para estudantes no ambiente virtual do Programa Estadual de Educação Fiscal no endereço: http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103

XI - SUPORTE AOS ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DA II GAME JAM DE EDUCAÇÃO FISCAL

Art. 15. Como forma de auxiliar as equipes no desenvolvimento dos jogos digitais nos dias do evento, será disponibilizado suporte técnico de mentores.

Art. 16. A todos os participantes selecionados, será disponibilizada alimentação, hospedagem e transporte.

§1º A frequência dos participantes será realizada em dois turnos, por meio de aplicativo de leitura do código de identificação por QR Code, com registro da entrada e saída.

XII - TEMAS

Art. 17. Os projetos deverão contemplar ao menos uma das seguintes temáticas, constante no caderno do aluno que será disponibilizado aos participantes, com os seguintes temas:

Tema 1: Educação Fiscal no contexto social;

Tema 2: Os tributos;

Tema 3: Fundo de participação dos Municípios (FPM);

Tema 4: Orçamento Público Municipal.

XIII - ENTREGA DOS PROJETOS

Art. 18. Cada equipe terá 10 minutos para apresentar o seu jogo digital para a banca avaliadora, em data e horário conforme o cronograma.

XIV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS JOGOS DIGITAIS

Art. 19. Os critérios a serem avaliados nos jogos digitais serão:

A - TEMA - O nível de abordagem do tema sugerido no jogo apresentado;

B - GAME DESIGN - Diz respeito a qualidade e a execução do jogo digital, incluindo criatividade, arte, trilha sonora, narrativa e controles do jogo;

C - JOGABILIDADE - O jogo precisa ser jogável pelos participantes e jurados na plataforma Android, a fim de avaliar a sua interatividade e sua funcionalidade;

D - PEDAGÓGICO - O Jogo deve apresentar sequência didática que possibilite aprendizagens em termos conceituais, procedimentais e atitudinais, de acordo ao tema escolhido.

§1º Apenas serão avaliados os jogos digitais entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma do evento.

§2º Jogos digitais que não contemplarem o uso de ao menos um dos temas propostos, será desclassificado.

§3º Os jurados serão responsáveis por avaliar, separadamente, cada jogo digital apresentado, podendo tecer comentários a respeito de cada um dos critérios avaliados.

§4º A conduta ética dos participantes será avaliada durante o desenvolvimento dos jogos digitais. Por conduta ética entende-se o agir pautado nas regras e nos comportamentos sociais considerados adequados à competição. O agir ético exigirá, sobretudo, um comportamento honesto e respeitoso para com os demais competidores, mentores, avaliadores e equipe organizadora. Em decorrência, o participante que vier a desrespeitar ou burlar as regras impostas pela organização do evento irá acarretar na desclassificação da sua equipe.

§5º O jogo digital deverá conter elementos que incentivem o protagonismo juvenil, o respeito à diversidade, a liberdade de expressão, a inclusão, pluralidade cultural e a não violência.

XV - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS

Art. 20. A avaliação dos jogos digitais levará em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
ADEQUAÇÃO AO TEMA	0 a 100
GAME DESIGN	0 a 100
JOGABILIDADE	0 a 100
ASPECTOS PEDAGÓGICOS DO JOGO	0 a 100

§1º Cada quesito acima será calculado individualmente, com valores entre 0 e 100. Em seguida, as notas individuais dos quesitos serão somadas para a composição da nota final do jogo digital

XVI - DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 21. A comissão avaliadora será composta por representantes da SEDUC, SEFAZ e mentores profissionais da área de desenvolvimento de games.

Parágrafo único: A relação com os nomes dos integrantes será divulgada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site oficial da Game Jam, de acordo com o cronograma.

XVII - DA PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 22. Serão premiados os 03 (três) melhores jogos digitais da seguinte forma:

A - Equipe 1º Lugar: os membros da equipe contemplada com o primeiro lugar receberão um 1 kit, contendo: Notebook / Smartphone / Smartwatch / Mala de Viagem / Fone de ouvido Bluetooth / Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / Impressora Fotográfica Portátil / Caixa de música / Mochila), bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 1º lugar receberá um certificado de participação;

B - Equipe 2º Lugar: os membros da equipe contemplada com o segundo lugar receberão 1 kit, contendo: Notebook / Smartwatch / Fone de ouvido Bluetooth / Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / Impressora Fotográfica Portátil / Caixa de música / Mochila, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 2º lugar receberá um certificado de participação;

C - Equipe 3º Lugar: os membros da equipe contemplada com o terceiro lugar receberão 01 kit, contendo: Tablet / Smartwatch / Fone de ouvido Bluetooth / Pen drive / Mouse sem fio / Carregador portátil de celular / Caixa de música / Mochila, bem como medalha e certificado de participação. A escola da equipe vencedora com 3º lugar receberá um certificado de participação;

Art. 23 - Todos os estudantes selecionados para participar do evento receberão um certificado de participação, correspondendo às horas de atividades desenvolvidas.

XVIII - DA DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 24. A divulgação dos vencedores será realizada ao final do evento, na cerimônia de encerramento do Prêmio, conforme data e horário descritos no cronograma.

XIX - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 25. Os integrantes das equipes vencedoras cederão os direitos autorais e de uso dos jogos digitais desenvolvidos conforme ANEXO III.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Situações presentes, porém omissas neste Edital, deverão ser tratadas exclusivamente com a equipe organizadora da II Game Jam nos telefones: 3218-2070 e 3218-1416 e e-mail: gefe. tocantins@gmail.com, egefaz@sefaz.to.gov.br e gtme@seduc.to.gov.br .

Palmas/TO, 11 de outubro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DO EVENTO

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do edital, portaria com os nomes da comissão avaliadora, e lançamento do site	23/10/2023
Período de Inscrições	23/10/2023 a 31/10/2023
Disponibilização do curso Introdução à Educação Fiscal na plataforma http://ead.egefaz.to.gov.br/course/index.php?categoryid=103	23/10/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado preliminar das equipes selecionadas e das notas dos pré - projetos inscritos	03/11/2023
Recursos	03/11/2023 a 04/11/2023
Divulgação do resultado final das equipes e projetos selecionados para a II Game Jam Fiscal	05/11/2023
Game Jam Educação Fiscal (Evento Presencial)	28/11 a 01/12/2023
Resultado e premiação	01/12/2023

ANEXO II

Termo de Compromisso e Responsabilidade

Eu, _____, CPF sob o número _____, e RG número _____ responsável pelo estudante _____ _____ regularmente matriculado no ano/turma _____, da Escola Estadual _____ Município _____ Regional: _____ CPF _____ e RG _____ declaro que:

Autorizo a locomoção (ida e volta) do meu filho para Palmas - TO para o evento II GAME JAM de Educação Fiscal, com Técnico responsável da SRE _____.

O aluno toma algum medicamento controlado ou tem alguma alergia? Qual?_____

Autorizo a divulgação de informações, fotos e filmagens que incluam meu/minha filho (a) no Evento II Game Jam da Educação Fiscal, bem como autorizo posterior uso para fins educacionais nos diversos meios de comunicação.

_____
Assinatura do responsável

Grau de parentesco: _____
Telefone fixo/celular: _____

Local: _____, ___ de _____ de 2023.

ANEXO III
TERMO DE CESSÃO DIREITOS AUTORAIS DOS JOGOS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____ _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus do jogo intitulado _____ a sua publicação em obra a ser organizada em parceria pelas Secretarias da Fazenda - SEFAZ - TO, sua Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ - TO e Secretaria da Educação - SEDUC - TO.

Declaro ainda que:

a) O jogo acima referenciado é de minha legítima e exclusiva autoria, não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;

b) Autorizo a publicação do jogo acima referenciado na versão eletrônica da obra a ser publicada e concedo SEFAZ - TO e SEDUC - TO plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.

c) Concedo a SEFAZ - TO e SEDUC - TO por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos do jogo acima referenciado como parte integrante das Secretarias.

Esta autorização é válida apenas para SEFAZ - TO e SEDUC - TO.

_____
Assinatura do Estudante
CPF: _____

_____
Assinatura do Responsável pelo Aluno
CPF: _____

Local: _____, _____de _____ de 2023.

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Inscrição nº _____

Eu, _____ _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, devidamente inscrito (a) Edital publicado dia ___, realizado em ____ de _____ de 2023, venho, muito respeitosamente, recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS PREVISTAS PARA AS VAGAS DESTINADAS A VAGA DE _____divulgado por esta Comissão, no último dia _____ conforme prazo legal, pelos seguintes motivos:

Palmas - TO, _____ de _____ de 2023.

nome/assinatura

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 09 / 2023

Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	ORÇAMENTÁRIO
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	766.430,00	766.430,00	595.446,42	170.982,14	766.428,56	1,44
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	367.734.254,00	1.378.905.772,00	1.129.266.302,63	85.456.834,47	1.214.723.137,10	164.182.634,90
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	-31.976.667,00	201.614.290,00	115.064.852,09	11.179.459,52	126.244.311,61	75.369.978,39
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	450.801.301,29	1.394.960.559,29	954.052.385,85	22.502.849,87	976.555.235,72	418.405.323,57
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-2.990.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	-133.792.290,89	3.071.058.404,11	2.475.149.061,90	58.465.682,28	2.533.614.744,18	537.443.659,93
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	-48.731.446,00	464.832.986,00	448.421.771,05	10.183.214,69	458.604.985,74	6.228.000,26
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	138.642.105,00	-8.957.173,00	129.684.932,00	97.952.170,08	10.478.284,27	108.430.454,35	21.254.477,65
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	4.145.000,00	-163.137,00	3.981.863,00	3.801.375,26	0,00	3.801.375,26	180.487,74
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	85.647.747,00	-21.812.178,00	63.835.569,00	15.583.400,03	6.079.084,90	21.662.484,93	42.173.084,07
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	154.365.695,00	77.645.244,44	232.010.939,44	190.938.891,84	2.065.323,68	193.004.215,52	39.006.723,92
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	298.352.195,00	-205.167.008,00	93.185.187,00	68.959.291,93	275.807,00	69.235.098,93	23.950.088,07
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	1.023.772,71	2.838.312,71	1.360.416,17	62.302,00	1.422.718,17	1.415.594,54
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.095.445.965,00	-152.291.293,87	943.154.671,13	620.827.792,36	22.209.242,09	643.037.034,45	300.117.636,68
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.850.407,00	-5.908.299,68	30.942.107,32	8.214.505,53	78.223,16	8.292.728,69	22.649.378,63
Total	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**7.726.466.514,00**	**285.315.509,00**	**8.011.782.023,00**	**6.130.187.663,14**	**229.207.290,07**	**6.359.394.953,21**	**1.652.387.069,79**
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	86.603.935,00	161.158.815,00	160.577.250,23	0,00	160.577.250,23	581.564,77
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	12.984.192,00	17.789.192,00	17.788.465,76	0,00	17.788.465,76	726,24
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	-27.593.351,82	17.406.648,18	16.506.503,04	0,00	16.506.503,04	900.145,14
Total	**JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA**	**124.359.880,00**	**71.994.775,18**	**196.354.655,18**	**194.872.219,03**	**0,00**	**194.872.219,03**	**1.482.436,15**
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.280,00	134.280,00	0,00	0,00	0,00	134.280,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	480.000,00	191.497,00	671.497,00	647.230,28	5.860,50	653.090,78	18.406,22
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	104.944.063,00	42.011.354,00	146.955.417,00	103.671.793,35	2.687.728,50	106.359.521,85	40.595.895,15
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	36.293.089,00	26.299.072,00	62.592.161,00	43.828.762,54	17.253.661,96	61.082.424,50	1.509.736,50
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-72.605,00	1.292.395,00	1.292.394,62	0,00	1.292.394,62	0,38
335041	CONTRIBUICOES	45.166.483,00	22.952.046,00	68.118.529,00	42.845.073,12	4.537.829,48	47.382.902,60	20.735.626,40
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	136.347.865,00	-60.675.009,04	75.672.855,96	56.008.619,85	1.027.616,00	57.036.235,85	18.636.620,11
335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.100.000,00	-3.459.160,00	640.840,00	464.482,11	175.517,89	640.000,00	840,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	258.696,74	39.644.490,74	29.917.210,33	14.466,00	29.931.676,33	9.712.814,41
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	54.144.506,00	9.200.076,50	63.344.582,50	32.459.872,38	546.908,62	33.006.781,00	30.337.801,50
339015	DIARIAS - MILITAR	3.362.002,00	4.518.903,00	7.880.905,00	5.692.191,16	67.530,50	5.759.721,66	2.121.183,34
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	369.024,60	12.663.784,60	880.823,72	317.800,00	1.198.623,72	11.465.160,88
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	-455.264,00	9.230.623,00	6.358.394,43	261.000,00	6.619.394,43	2.611.228,57
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	94.490.427,68	418.652.707,68	160.539.980,54	104.068.726,62	264.608.707,16	154.044.000,52
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	-758.472,50	56.886.122,50	480.967,48	136.275,18	617.242,66	56.268.879,84
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	63.508.784,00	29.272.180,00	92.780.964,00	3.738.528,69	15.595.934,58	19.334.463,27	73.446.500,73
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.158.492,00	74.108.903,64	194.267.395,64	108.521.667,25	5.368.062,53	113.889.729,78	80.377.665,86
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	4.226.115,60	24.000.575,60	4.438.769,80	4.892.046,17	9.330.815,97	14.669.759,63
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.347.554,00	3.000.054,50	44.347.608,50	23.679.275,40	3.667.032,46	27.346.307,86	17.001.300,64
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	25.197.137,61	103.226.672,61	62.803.174,76	26.766.325,89	89.569.500,65	13.657.171,96
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.111.332.414,00	414.951.588,21	1.526.284.002,21	948.596.262,43	215.249.976,31	1.163.846.238,74	362.437.763,47
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	152.734.233,00	69.885.114,69	222.619.347,69	100.642.588,42	56.119.566,28	156.762.154,70	65.857.192,99
339041	CONTRIBUICOES	77.517.143,00	35.338.176,00	112.855.319,00	60.789.313,67	144.025,00	60.933.338,67	51.921.980,33
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	18.386.964,00	1.483.723,00	19.870.687,00	12.507.976,15	0,00	12.507.976,15	7.362.710,85
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	151.896.905,00	1.602.666,72	153.499.571,72	121.106.893,27	14.424,01	121.121.317,28	32.378.254,44
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	50.418.465,29	90.446.151,29	84.579.933,58	3.521.398,60	88.101.332,18	2.344.819,11
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.670.408,00	-1.427.102,00	5.243.306,00	3.075.198,69	38.655,22	3.113.853,91	2.129.452,09
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	-896.871,00	780.252,00	339.974,56	12.562,50	352.537,06	427.714,94
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	100.000,00	100.000,00	55.213,16	3.994,47	59.207,63	40.792,37
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	89.357.389,00	25.259.824,32	114.617.213,32	98.351.208,39	2.216.859,82	100.568.068,21	14.049.145,11
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	223.580.045,00	131.744.619,89	355.324.664,89	339.947.892,21	4.509.048,22	344.456.940,43	10.867.724,46
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.651.466,00	83.906.692,64	197.558.158,64	161.318.980,81	6.051.589,70	167.370.570,51	30.187.588,13
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	4.596.000,00	31.596.000,00	28.055.337,96	0,00	28.055.337,96	3.540.662,04
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.746.662,00	2.597.953,00	36.344.615,00	9.435.283,27	0,00	9.435.283,27	26.909.331,73
339141	CONTRIBUICOES	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**3.200.485.587,00**	**1.090.878.109,09**	**4.291.363.696,09**	**2.657.071.268,38**	**475.272.423,01**	**3.132.343.691,39**	**1.159.020.004,70**
Total	**DESPESAS CORRENTES**	**11.051.311.981,00**	**1.448.188.393,27**	**12.499.500.374,27**	**8.982.131.150,55**	**704.479.713,08**	**9.686.610.863,63**	**2.812.889.510,64**
444042	AUXILIOS	106.026.208,00	-43.908.318,00	62.117.890,00	47.858.593,71	1.996.858,00	49.855.451,71	12.262.438,29
444051	OBRAS E INSTALACOES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	151.980,00	151.980,00	0,00	0,00	0,00	151.980,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	0,00	6.687.729,00	6.687.729,00	2.810.229,00	3.877.500,00	6.687.729,00	0,00
445042	AUXILIOS	11.855.000,00	-2.497.640,00	9.357.360,00	549.650,00	1.305.000,00	1.854.650,00	7.502.710,00
445043	SUBVENCOES SOCIAIS	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	43.572,00	43.572,00	27.571,47	15.999,97	43.571,44	0,56
449014	DIARIAS - CIVIL	300.000,00	-290.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
449020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.790.000,00	-336.050,00	1.453.950,00	1.045.170,00	0,00	1.045.170,00	408.780,00

449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00	8.700,00	8.700,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	350.000,00	-350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	-1.234.396,00	115.604,00	0,00	0,00	0,00	115.604,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	-2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	-4.383.904,00	6.915.996,00	0,00	0,00	0,00	6.915.996,00
449046	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	400.000,00	169.341,61	0,00	169.341,61	230.658,39
449051	OBRAS E INSTALACOES	572.305.551,00	244.213.505,71	816.519.056,71	275.803.646,82	208.336.295,50	484.139.942,32	332.379.114,39
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	64.900.516,86	387.494.591,86	47.051.536,29	92.626.471,27	139.678.007,56	247.816.584,30
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	300.000,00	-137.330,00	162.670,00	43.778,08	43.900,00	87.678,08	74.991,92
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	9.539.555,00	9.589.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.000.001,74
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.714.931,00	51.856.137,32	73.571.068,32	51.383.907,86	13.536.052,84	64.919.960,70	8.651.107,62
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	5.408.338,80	5.418.338,80	4.530.314,02	100.876,67	4.631.190,69	787.148,11
Total	**INVESTIMENTOS**	**1.070.459.052,00**	**309.559.009,69**	**1.380.018.061,69**	**432.863.292,12**	**321.847.654,25**	**754.710.946,37**	**625.307.115,32**
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	5.000.000,00	6.856.400,00	0,00	0,00	0,00	6.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-320.000,00	818.070,00	0,00	0,00	0,00	818.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**INVERSOES FINANCEIRAS**	**2.994.470,00**	**4.680.000,00**	**7.674.470,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.674.470,00**
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	83.864.765,00	170.321.008,00	161.567.096,04	178.590,10	161.745.686,14	8.575.321,86
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	24.233.494,82	204.233.494,82	203.356.714,26	838.457,22	204.195.171,48	38.323,34
Total	**AMORTIZACAO DA DIVIDA**	**266.456.243,00**	**108.098.259,82**	**374.554.502,82**	**364.923.810,30**	**1.017.047,32**	**365.940.857,62**	**8.613.645,20**
Total	**DESPESAS DE CAPITAL**	**1.339.909.765,00**	**422.337.269,51**	**1.762.247.034,51**	**797.787.102,42**	**322.864.701,57**	**1.120.651.803,99**	**641.595.230,52**
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-138.513.227,00	354.075.503,00	0,00	0,00	0,00	354.075.503,00
Total	**RESERVA DE CONTINGENCIA**	**492.588.730,00**	**-138.513.227,00**	**354.075.503,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**354.075.503,00**
Total	**RESERVA DE CONTIGENCIA**	**492.588.730,00**	**-138.513.227,00**	**354.075.503,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**354.075.503,00**
TOTAL GERAL		**12.883.810.476,00**	**1.732.012.435,78**	**14.615.822.911,78**	**9.779.918.252,97**	**1.027.344.414,65**	**10.807.262.667,62**	**3.808.560.244,16**

Impresso em 16/10/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 09/2023

Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		**15.896.043.702,00**	**16.544.332.555,00**	**1.780.198.136,98**	**15.725.613.316,82**	**1.780.198.136,98**	**818.719.238,18**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	36.386.670,88	208.893.275,79	36.386.670,88	33.857.287,21
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	5.261.939,20	63.944.466,60	5.261.939,20	2.894.800,40
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	2.075,76	1.072.759,71	2.075,76	3.122.443,29
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	4.325,05	211.299,36	4.325,05	745.361,64
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	165.067,74	9.747.246,42	165.067,74	5.029.560,58
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	196.050,03	5.384.444,75	196.050,03	4.204.407,25
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	3.327.178,58	52.666.420,49	3.327.178,58	385.385,51
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	19.902,21	180.636,46	19.902,21	-178.872,46
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	193.472,76	2.712.378,32	193.472,76	-1.568.752,32
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	3.409,38	117.255,50	3.409,38	-2.662,50
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	2.911,89	5.329,42	2.911,89	-5.278,42
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	110,79	761,40	110,79	-753,40
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	50.591.835,20	482.691.458,65	50.591.835,20	102.725.566,35
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	4.596.011,84	21.619.646,07	4.596.011,84	-1.989.455,07
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	667.064.972,86	5.215.545.795,58	667.064.972,86	-1.138.509.666,58
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	0,00	12.685,43	0,00	3.276,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	7.868.292,75	40.174.424,61	7.868.292,75	-25.344.579,61
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	1.178.906,01	8.362.677,80	1.178.906,01	-2.338.151,80
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	943.340,44	2.810.974,97	943.340,44	-565.775,97
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	155.357,61	565.512,12	155.357,61	559.818,88
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	349.166,21	1.244.969,58	349.166,21	-618.722,58
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	3.571.343,17	27.568.879,28	3.571.343,17	42.367.040,72

1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	460,14	2.227,08	460,14	6.521,92
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	424,84	945,06	424,84	2.789,94
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	6.714.242,52	56.760.888,40	6.714.242,52	11.497.272,60
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	127,69	188,69	127,69	-188,69
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.291.761,99	12.500.185,17	1.291.761,99	5.941.814,83
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	3.850,00	106.650,00	3.850,00	293.350,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	5.000,00	53.400,00	5.000,00	-53.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	9.927.962,10	78.868.627,95	9.927.962,10	35.514.625,05
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00	-76,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.639.069,84	14.485.077,32	1.639.069,84	-1.979.093,32
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	30.100,99	329.470,76	30.100,99	-163.155,76
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	175,72	22.132,11	175,72	-9.159,11
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.043.485,29	37.556.724,44	3.043.485,29	-4.352.459,44
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	23.647,46	109.225,50	23.647,46	57.089,50
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	35,89	10.442,13	35,89	2.530,87
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.408.139,55	19.492.640,72	2.408.139,55	4.167.077,28
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**5.441.531.085,00**	**5.441.531.085,00**	**806.970.824,38**	**6.365.833.011,04**	**806.970.824,38**	**-924.301.926,04**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	34.185.525,44	279.730.004,43	34.185.525,44	126.064.995,57
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	0,00	32.846.945,43	0,00	16.336.054,57
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	11.787,80	4.216.712,77	11.787,80	4.362.287,23
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	487.129,76	1.646.253,85	487.129,76	-646.253,85
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	199.040,36	2.514.381,00	199.040,36	46.619,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	7.106.444,55	54.677.386,65	7.106.444,55	51.722.613,35
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	-3.257.103,59	24.849.830,93	-3.257.103,59	65.150.169,07
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	-385.495,16	1.988.105,37	-385.495,16	8.451.894,63
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	0,00	1.187.274,46	0,00	57.523,54
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	14.559.978,33	117.973.265,86	14.559.978,33	21.354.051,14
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS ¿ NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	8.025.673,48	66.872.398,73	8.025.673,48	22.481.803,27
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS ¿ NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	9.382,95	86.839,57	9.382,95	-70.819,57
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS ¿ NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	1.915,89	38.636,47	1.915,89	-34.689,47
Total	**CONTRIBUICOES**	**800.759.284,00**	**904.164.284,00**	**60.944.279,81**	**588.628.035,52**	**60.944.279,81**	**315.536.248,48**
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	11.679,85	114.634,38	11.679,85	-8.774,38
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	2.699,63	23.235,59	2.699,63	-9.235,59
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	354.813.336,00	25.522.924,13	314.903.376,94	25.522.924,13	39.909.959,06
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	4.132.512,20	427.770.896,87	4.132.512,20	-379.000.896,87
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	946.079,41	48.188.504,40	946.079,41	-24.573.013,40
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	559.060,53	0,00	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.400.459,90	11.916.056,73	1.400.459,90	-9.616.056,73
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	4.400,91	25.508,43	4.400,91	2.630.491,57
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	668.178,45	7.639.095,62	668.178,45	-5.939.095,62
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**425.152.785,00**	**433.974.687,00**	**32.688.934,48**	**811.140.369,49**	**32.688.934,48**	**-377.165.682,49**
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.407.254,99	21.269.084,88	2.407.254,99	-19.939.084,88
1611010300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	4.386,15	0,00	-4.386,15
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	0,00	5.970.365,00	0,00	9.608.815,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	739.515,80	7.198.453,47	739.515,80	-656.299,47
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	27.729,31	165.183,28	27.729,31	-47.943,28
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.580,52	0,00	-2.580,52
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**92.045.236,00**	**92.045.236,00**	**3.174.500,10**	**34.610.053,30**	**3.174.500,10**	**57.435.182,70**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.655.686.137,00	416.331.822,62	4.871.317.448,41	416.331.822,62	784.368.688,59
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ¿ ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.108.326,78	8.372.288,33	1.108.326,78	4.914.387,67
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS ¿ COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	978.420,93	8.072.869,16	978.420,93	8.027.130,84

1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	0,00	1.790.711,38	0,00	1.385.959,62
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	4.666.195,50	21.273.811,25	4.666.195,50	4.360.188,75
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENCÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ATENCÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	468.890.362,00	114.195.028,42	330.338.359,21	114.195.028,42	138.552.002,79
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	622.762,04	6.703.954,24	622.762,04	1.796.045,76
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	77.446,32	825.026,19	77.446,32	272.973,81
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	11.024.200,00	0,00	18.314.171,00	0,00	-7.289.971,00
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.477.873,45	13.567.893,74	1.477.873,45	13.512.959,26
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA ¿ PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	40.020,00	0,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ¿ PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.944.089,20	15.052.726,00	1.944.089,20	4.421.274,00
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	275.500,00	0,00	24.724.500,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	766.170,60	5.828.102,11	766.170,60	-5.828.102,11
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ¿ FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	95.754,89	938.301,44	95.754,89	1.016.698,56
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.693.732,00	0,00	0,00	0,00	3.693.732,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	165.698,55	0,00	178.556,45
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.672.378,00	0,00	0,00	0,00	22.672.378,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	36.246.961,00	9.114.725,84	13.841.874,93	9.114.725,84	22.405.086,07
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - PRINC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719550100	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.521.088,53	31.689.796,77	3.521.088,53	-31.689.796,77
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	0,00	25.525.359,12	0,00	35.640.443,88
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	68.731,20	643.838,80	68.731,20	707.465,20
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO ¿ FUNDEB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	90.003.209,14	911.128.646,72	90.003.209,14	319.846.456,28
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	1.841.067,79	0,00	-1.740.641,79
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**7.445.391.644,00**	**7.672.388.275,00**	**644.971.645,46**	**6.299.382.784,53**	**644.971.645,46**	**1.373.005.490,47**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	5.513.213,91	43.623.959,93	5.513.213,91	15.536.334,07
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	0,00	160.550,56	0,00	850.787,44
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	48.033,94	320.462,53	48.033,94	920.029,47
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	67.014,82	647.572,77	67.014,82	941.018,23
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	226,32	2.070,40	226,32	2.811,60
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	278,54	0,00	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	690,23	44.144,35	690,23	1.576.101,65
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	95.034,14	2.136.816,65	95.034,14	4.481.183,35
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	57.367,27	1.185.857,18	57.367,27	2.644.142,82
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	49.717,14	476.834,86	49.717,14	1.523.165,14
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	57.618,25	412.716,26	57.618,25	-112.716,26
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	573,40	992,70	573,40	-992,70
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	156.203,00	0,00	-156.203,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.866,93	266.565,25	1.866,93	-266.565,25
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	2.287,71	626.441,88	2.287,71	3.392.155,12
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	15.129,53	163.079,47	15.129,53	-85.079,47
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50

1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	1.853,28	1.562.763,90	1.853,28	2.180.960,10
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	72.649,30	600.830,41	72.649,30	-570.830,41
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	727,20	24.181,08	727,20	-24.181,08
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	2.312,94	14.607,72	2.312,94	-7.393,72
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	820,69	6.672,75	820,69	-1.186,75
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	1.300.518,67	17.993.846,27	1.300.518,67	112.006.153,73
1999122100	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	133.528,43	1.006.749,10	133.528,43	-401.019,10
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.842,75	776,92	-5.842,75	-776,92
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	1.730.604,76	173.956.611,61	1.730.604,76	-28.503.362,61
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	3.430.496,90	15.093.734,57	3.430.496,90	-15.076.402,57
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	4.821,95	0,00	-4.821,95
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	16.679,16	0,00	-11.679,16
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	340.117,71	1.558.225,84	340.117,71	-1.498.225,84
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.746,57	39.650,66	1.746,57	-39.650,66
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**240.531.862,00**	**370.531.862,00**	**12.918.307,29**	**262.117.860,26**	**12.918.307,29**	**108.414.001,74**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES**	**14.445.411.896,00**	**14.914.635.429,00**	**1.561.668.491,52**	**14.361.712.114,14**	**1.561.668.491,52**	**552.923.314,86**
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	287.857.689,00	112.938.379,31	421.015.171,30	112.938.379,31	-133.157.482,30
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	**OPERACOES DE CREDITO**	**233.564.450,00**	**321.871.689,00**	**112.938.379,31**	**421.015.171,30**	**112.938.379,31**	**-99.143.482,30**
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	500,03	500,03	500,03	1.167.629,97
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	33.661,98	29.691.279,61	33.661,98	-2.807.184,61
Total	**ALIENACAO DE BENS**	**28.052.225,00**	**28.052.225,00**	**34.162,01**	**29.691.779,64**	**34.162,01**	**-1.639.554,64**
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	327.397,08	2.544.040,94	327.397,08	1.051.904,06
Total	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS**	**3.595.945,00**	**3.595.945,00**	**327.397,08**	**2.544.040,94**	**327.397,08**	**1.051.904,06**
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENCÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	100.000,00	0,00	18.800.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	785,77	3.241.203,55	785,77	44.198.796,45
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	1.946.098,58	0,00	3.053.901,42
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	85.391.489,00	2.160.000,00	23.878.555,30	2.160.000,00	61.512.933,70
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN?- PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**165.098.908,00**	**198.996.489,00**	**2.160.785,77**	**51.951.678,10**	**2.160.785,77**	**147.044.810,90**
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	987,66	0,00	-987,66
Total	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**987,66**	**0,00**	**-987,66**
TOTAL	**RECEITAS DE CAPITAL**	**430.311.528,00**	**552.516.348,00**	**115.460.724,17**	**505.203.657,64**	**115.460.724,17**	**47.312.690,36**
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.605.500,00	55.469.016,59	413.101.300,06	55.469.016,59	160.504.199,94
7215501100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	17.016.264,29	203.356.714,26	17.016.264,29	-2.956.714,26
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	1.914.780,98	16.506.503,04	1.914.780,98	19.993.496,96
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	56.470.000,00	13.867.061,10	104.312.952,07	13.867.061,10	-47.842.952,07
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	14.801.798,33	111.955.400,33	14.801.798,33	98.149.877,67
Total	**CONTRIBUICOES**	**1.020.320.278,00**	**1.077.180.778,00**	**103.068.921,29**	**849.232.869,76**	**103.068.921,29**	**227.947.908,24**
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.435.283,27	0,00	-9.435.283,27
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.435.283,27**	**0,00**	**-9.435.283,27**
7922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**29.392,01**	**0,00**	**-29.392,01**
TOTAL	**RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS**	**1.020.320.278,00**	**1.077.180.778,00**	**103.068.921,29**	**858.697.545,04**	**103.068.921,29**	**218.483.232,96**
Deduções		**-3.012.233.226,00**	**-3.151.371.321,00**	**-513.550.439,85**	**-4.325.506.413,41**	**-513.550.439,85**	**1.174.135.092,41**
Restituições		**-31.521.984,00**	**-170.660.079,00**	**-218.640.638,62**	**-1.731.595.724,99**	**-218.640.638,62**	**1.560.935.645,99**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.053.630,90	-11.265.183,50	-1.053.630,90	11.265.183,50
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	759,54	-4.529,47	759,54	4.529,47
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-89,54	-548,83	-89,54	548,83
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	131,52	-1.218,29	131,52	1.218,29
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.314,26	-412.360,26	-7.314,26	412.360,26
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.437,37	-1.437,37	-1.437,37	1.437,37
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-2.098,45	0,00	2.098,45

1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-247,77	-247,77	-247,77	247,77
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-214.559.846,05	-1.686.402.685,89	-214.559.846,05	1.686.402.685,89
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21.499,18	0,00	21.499,18
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-299,53	0,00	299,53
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-139,80	0,00	139,80
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.431,57	-5.383,68	-2.431,57	5.383,68
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.739,47	0,00	7.739,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-1.572,97	-72.770,19	-1.572,97	-172.445,81
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-2.022,20	-119.830,45	-2.022,20	101.348,45
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-2.215.762,00**	**-2.215.762,00**	**-215.627.701,57**	**-1.698.317.984,93**	**-215.627.701,57**	**1.696.102.222,93**
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-36.788,88	-514.571,58	-36.788,88	464.571,58
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-74.819,35	-260.792,54	-74.819,35	60.792,54
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9.917,02	-13.010,99	-9.917,02	13.010,99
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-614,16	0,00	614,16
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	-643,53	-156.893,01	-643,53	-44.853.106,99
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-3.170,66	-5.413,54	-3.170,66	-5.219.586,46
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-6.023,89	-9.464,21	-6.023,89	9.464,21
Total	**CONTRIBUICOES**	**-280.000,00**	**-103.685.000,00**	**-131.363,33**	**-960.760,03**	**-131.363,33**	**-102.724.239,97**
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,02	-0,14	-0,02	-71.999,86
1399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**-72.000,00**	**-0,02**	**-0,14**	**-0,02**	**-71.999,86**
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-23.700,00	0,00	23.700,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-945,99	-6.294,92	-945,99	6.294,92
Total	**RECEITA DE SERVICOS**	**0,00**	**0,00**	**-945,99**	**-29.994,92**	**-945,99**	**29.994,92**
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - PRINCIPAL	0,00	-193.732,00	0,00	0,00	0,00	-193.732,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.280.504,00	0,00	0,00	0,00	-2.280.504,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
Total	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**0,00**	**-3.357.431,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.357.431,00**
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-2.857.558,66	-31.923.223,17	-2.857.558,66	2.923.223,17
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-805,67	0,00	805,67
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-23.069,05	-362.956,13	-23.069,05	336.734,13
Total	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**-29.026.222,00**	**-29.026.222,00**	**-2.880.627,71**	**-32.286.984,97**	**-2.880.627,71**	**3.260.762,97**
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-31.913.164,00	0,00	0,00	0,00	-31.913.164,00
Total	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**-31.913.164,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-31.913.164,00**
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-390.500,00	0,00	0,00	0,00	-390.500,00
Total	**CONTRIBUICOES**	**0,00**	**-390.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-390.500,00**
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		**-958.680.923,00**	**-958.680.923,00**	**-136.508.781,94**	**-1.036.681.337,31**	**-136.508.781,94**	**78.000.414,31**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-17.666.520,63	-98.814.045,41	-17.666.520,63	1.713.820,41
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-2.631.350,50	-31.969.966,05	-2.631.350,50	5.234.259,05
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-993,17	-536.104,87	-993,17	-1.141.976,13
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-2.162,62	-105.649,31	-2.162,62	-277.014,69
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-82.600,43	-4.873.012,28	-82.600,43	-1.037.710,72
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-98.025,77	-2.692.214,31	-98.025,77	-1.143.326,69
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-113.126.281,60	-882.285.755,41	-113.126.281,60	66.878.529,41
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-3.161,28	0,00	-30,72
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-1.967.073,19	-10.038.229,89	-1.967.073,19	7.072.260,89
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-294.726,31	-2.090.553,82	-294.726,31	885.648,82
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-235.835,08	-702.664,65	-235.835,08	253.624,65

1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-38.839,39	-141.375,93	-38.839,39	-83.690,07
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-87.291,57	-311.240,25	-87.291,57	185.991,25
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-956.023.588,00**	**-956.023.588,00**	**-136.231.700,26**	**-1.034.563.973,46**	**-136.231.700,26**	**78.540.385,46**
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ¿ ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-277.081,68	-2.093.071,85	-277.081,68	-564.263,15
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-2.657.335,00**	**-2.657.335,00**	**-277.081,68**	**-2.117.363,85**	**-277.081,68**	**-539.971,15**
Deduções do Fundeb		**-2.022.030.319,00**	**-2.022.030.319,00**	**-158.401.019,29**	**-1.557.229.351,11**	**-158.401.019,29**	**-464.800.967,89**
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		**-2.022.030.319,00**	**-2.022.030.319,00**	**-158.401.019,29**	**-1.557.229.351,11**	**-158.401.019,29**	**-464.800.967,89**
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-3.533.305,31	-19.762.819,07	-3.533.305,31	-28.787.292,93
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-526.271,34	-6.394.008,09	-526.271,34	-6.973.845,91
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-198,67	-107.222,35	-198,67	-731.817,65
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-432,58	-21.130,73	-432,58	-170.201,27
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-16.520,57	-974.610,44	-16.520,57	-1.980.751,56
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-19.605,69	-538.450,38	-19.605,69	-1.379.319,62
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-663.972,86	-10.450.812,04	-663.972,86	-159.548,96
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-3.692,97	-35.839,84	-3.692,97	35.486,84
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-38.694,54	-542.055,98	-38.694,54	313.330,98
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-681,87	-23.451,08	-681,87	532,08
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-532,83	-1.016,34	-532,83	1.006,34
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-22,15	-152,28	-22,15	150,28
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-67.875.769,15	-529.371.488,70	-67.875.769,15	-286.035.736,30
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-1.912,92	0,00	-1.279,08
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-1.180.243,92	-6.022.940,23	-1.180.243,92	3.056.971,23
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-176.835,96	-1.254.397,51	-176.835,96	49.492,51
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-141.501,13	-421.725,75	-141.501,13	-27.314,25
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-23.303,64	-84.826,88	-23.303,64	-140.240,12
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-52.374,93	-186.747,58	-52.374,93	61.498,58
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-714.268,64	-5.513.775,62	-714.268,64	-8.475.905,38
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-92,03	-445,37	-92,03	445,37
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-84,97	-188,98	-84,97	188,98
Total	**11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**	**-913.054.168,00**	**-913.054.168,00**	**-74.968.405,75**	**-581.710.018,16**	**-74.968.405,75**	**-331.344.149,84**
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-83.266.364,52	-974.263.489,66	-83.266.364,52	-132.055.326,34
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ¿ ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-166.249,02	-1.255.843,29	-166.249,02	-1.401.491,71
Total	**17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES**	**-1.108.976.151,00**	**-1.108.976.151,00**	**-83.432.613,54**	**-975.519.332,95**	**-83.432.613,54**	**-133.456.818,05**
Dedução Fundeb de Transferências da União		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**12.883.810.476,00**	**13.392.961.234,00**	**1.266.647.697,13**	**11.400.106.903,41**	**1.266.647.697,13**	**1.992.854.330,59**

Impresso em 16/10/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 105/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	AR CARDOSO VIDROS	29.425.428-5	2023/000136	1.107,76	11/2021
02	ÁGUA AZUL PISCINAS	29.465.744-4	2023/002038	1.486,05	08/2023
03	BABY E KIDS LTDA	29.520.632-2	2023/002052	989,85	08/2023
04	DIAMANTE PEDRAS DISTRIBUIDORAS E TRANSPORTE EIRELI-ME	29.057.567-2	2023/002057	722,89	08/2023
05	EIXO NORTE LTDA	29.468.348-8	2023/001830	99.166,96	02/2023
06	FAZZA COLCHÕES E ESTOFADOS LTDA	29.505.202-3	2023/002020	3.994,40	08/2023
07	G V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI	29.503.813-6	2023/002042	1.442,42	08/2023
08	INSPIRARE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	29.502.748-7	2023/002031	2.261,15	08/2023
09	M.C. RUIVO LTDA	29.521.653-0	2023/002045	1.258,56	08/2023
10	PF LIMA EIRELI-EPP	29.489.316-4	2023/002021	3.431,20	08/2023
11	RESTAURANTE SHOYU SUSHI LTDA-ME	29.502.951-0	2023/002055	989,42	08/2023
12	RR COMÉRCIO LTDA	29.521.861-4	2023/002041	1.608,49	08/2023
13	TOCA INFO. IMP. E EXP. DE SUPR. DE INFORMÁTICA LTDA	29.522.761-3	2023/002056	781,65	08/2023
14	TOCANTINS LOGÍSTICA COM. DE IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME	29.032.602-8	2023/002044	1.274,51	08/2023
15	ZM DA SILVA BASTOS - ME	29.441.787-7	2023/002048	1.105,21	08/2023

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2023
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	29.519.776-5	2023/001506	742.000,00	01/01/2022 A 31/12/2022
02	FIBRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	29.519.776-5	2023/001529	717,39	18/06/2022 A 23/06/2022
03	PELICA CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	29.423.633-3	2023/001435	1.100,00	01/01/2018 A 31/12/2018
04	SUPER CENTRO ATACADO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	29.489.782-8	2023/001403	60.848,78	01/11/2022 A 30/11/2022
05	SUPER CENTRO ATACADO DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	29.489.782-8	2023/001404	268.664,81	01/01/2023 A 31/07/2023

Palmas/TO, 19 de outubro de 2023.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
SUPERVISORA EM EXERCÍCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
10.767.532/0001-02	RENATA MARÇAL VIANA - ME	Colmeia - TO	Laboratório
40.829.063/0001-70	RGM PSICOLOGIA LTDA - ME	Palmas - TO	Clínica/Psicoterapia

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 099/2023. Abertura dia 07.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (extintor de incêndio). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS- PM/TO. Proc. 2023/09030/00558. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 114/2023. Abertura dia 07.11.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (recarga de gás hélio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS SSP/TO. Proc. 2023/31000/01231. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de Outubro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 92/2023/GABSEC/SICS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1°, incisos I e IV, e o Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº do TED	Fiscal do TED	Objeto do TED
2021/19010/00305	01/2022	FISCAL 1 - Flávia Pereira Carneiro Matrícula: 11753544-2 FISCAL 2 - Rayla Moraes Lopes Matrícula: 11761806-2 FISCAL 3 - João Pedro Oliveira da Silva Matrícula: 11743042-2 FISCAL 4 - Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula: 11743158-2 FISCAL 5 - Simone Batista Martins: Matrícula: 463570-7 FISCAL 6 - Everton Paulo dos Reis: Matrícula:11891203-1	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização do Projeto Tocantins recebe bem" que tem o objetivo de realizar execução do projeto de qualificação profissional do turismo nas 07 (sete) regiões turísticas do estado do Tocantins compreendendo 49 (quarenta e nove) municípios, com a finalidade de aprimorar o receptivo nos segmentos empresariais do turismo essenciais para o desenvolvimento da economia local e regional.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA N° 154/GABSEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Substituição de membro da Comissão Tomada de Contas Especial nomeada pela Portaria nº 56 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS,designado pelo Ato Governamental n° 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no DOE n° 6.268, de 09/02/2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, II e o art. 75 da Lei Estadual n° 1.284, de 17/12/2001 (Índice Sistemático da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - Julgamento de Prestação, Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial), e a Instrução Normativa - TCE/TO n° 14, de 10/12/2003 (Estabelece Normas e Procedimentos sobre Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial);

CONSIDERANDO a ausência por motivo de férias, do dia 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023, pela servidora e membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, EDILMA BARROS DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a substituição da Servidora EDILMA BARROS DA SILVA, Matrícula nº 507845-1, pela servidora MARIA ISABEL CECÍLIO LEMOS DE MELO, Matrícula n° 954758-1, para fins de composição da Comissão designada pela portaria nº 56, publicada no Diário Oficial nº 6349, de 15 de junho de 2023, referente ao Processo nº 2015/19010/000285, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Porto Nacional - ACISA PN.

Art. 2º DESIGNAR o servidor EMANUEL AUGUSTO MOELLMANN MARANHÃO, Matrícula nº 11876557-1, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial em questão.

Art. 3° ESTABELECER que a Comissão de Tomada de Contas Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluirá apuração dos fatos, dando ciência ao Gestor da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 120, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, na conformidade do art. 88 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em atendimento ao Memorando nº 324/2023/DIACF/SEMARH (SGD: 2023/39009/009435),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, número funcional 127126-1, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, símbolo DAS-4, na ausência, para afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, Aldo Araujo de Azevedo, número funcional 177857-3, no período de 11 de outubro a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 121, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000112, tendo como objeto prestação de serviços de hospedagem em apartamentos individual e duplos, sendo apartamentos com banheiro, ar condicionado, frigobar, TV, café da manhã e acesso à internet, para eventos promovidos pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 16/2023, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 05/2023/DIAF/SEMARH,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances nº 16/2023, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e onde consta a deserta após duas repetições, cujos documentos estão disponibilizados nos sites http://www.siga.to.gov.br/compra-direta e www.siga.to.gov.br/sgc,

CONSIDERANDO que após deserta os lances a empresa KOCHE & DALLA COSTA LTDA - EPP apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração e compatível com o mapa de apuração dos preços para os ITENS 01 e 02,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 004/2023/DIAF/SEMARH, Parecer Jurídico nº 39/2023/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 63/2023/GABSEC, e ainda, toda documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa KOCHE & DALLA COSTA LTDA, CNPJ: 03.737.166/0001-83, no valor de R$ 17.126,20 (dezessete mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos) para o ITEM 001, e no valor de R$ 20.659,80 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o ITEM 002, perfazendo o valor total de R$ 37.786,00 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais), correspondente aos ITENS 001 e 002, para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000108;
CONTRATO Nº: 03/2023
EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a manutenção corretiva, suporte técnico e desenvolvimento de melhorias e novas funcionalidades do SIGCAR e assim manter a continuidade dos serviços prestados à população;
FISCAL DO CONTRATO:
a) Titular: ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA, número funcional 826227-3;
b) Suplente: OLIRIA MORGANA MENEZES SOUZA, número funcional 11815981-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Unidade Gestora do Contrato da Tocantins Carbono para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Unidade Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e na conformidade do teor do OFÍCIO N° 621/2023/GABPRES/ATI (SGD: 2023/26819/007894) e Ofício nº 1852/2023/PRES/NATURATINS (SGD: 2023/40319/202332), resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000109;
CONTRATO Nº: 02/2023;
EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento dos produtos de Módulo de Automatização de Análise do Cadastro Ambeintal Rural e Módulo do Programa de Regularização ambiental, integradas ao SIGCAR Tocantins com fornecimento de serviços técnicos especializados de configuração e sustentação para o Estado do Tocantins;
FISCAIS DO CONTRATO:
I - Fiscal Técnico, indicado pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO:
a) Titular: HEVERTON DE MELO BEZERRA, número funcional 11142448-2;
b) Suplente: STEFAN QUEIROZ BARBOSA, número funcional 11235705-1.

II - Fiscal Negocial, indicado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:
a) Titular: RENATO BOTTREL CARVALHO, número funcional 1123393-1;
b) Suplente: MAYRA AIRES DE CASTRO COSTA, número funcional 11540796-5.

III - Fiscal Administrativo, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
a) Titular: ANDRÉ PAULO MORAIS DE SOUSA, número funcional 826227-3;
b) Suplente: OLIRIA MORGANA MENEZES SOUZA, número funcional 11815981-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Unidade Gestora do Contrato da Tocantins Carbono para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal n° 14.133/2021;

XI - comunicar a Unidade Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA/SECMULHER Nº 16, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 236 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/81010/000034, tendo como o objeto a contratação de confecção de canetas plásticas com ponteira touch screen para os "Fóruns Estaduais de Políticas públicas para as Mulheres", para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER, conforme especificações abaixo das condições para sua execução os direitos e as obrigações das partes de acordo com art. 89, §2º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 92, inc. I da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) pautando-se no art. 75, II, com valor atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022;

CONSIDERANDO que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o uso do sistema de compra direta, através de cotação eletrônica disponível no SIGA/TO, na conformidade do Decreto Estadual 6.084, de 14 de abril de 2020, e demais regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa, JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.065.841/0001-18 no valor total de R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme o processo nº 2023/81010/000034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1050/2023/SES/GASEC,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de desempenho do(s) servidor (es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

CPF	Nº Funcional	Servidor (A)	Numero de Etapa	Nota
XXX.XXX.962-20	375941-4	Romenia Belo Paz da Silva	2	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1065/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023
PROCESSO nº 2023.30550.008038
EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de leitos de UTI Adulto na rede própria estadual - Hospital e Maternidade Dona Regina - com a finalidade de atender a demanda de pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Luana Vieira Rodrigues Mascarenhas Mat. 11503750-6	Marina Mattos Mendonça Mat. 11722886-3	Fabrício Flor Silva Mat. 11533943-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1066/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1° da PORTARIA Nº 210/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6043, de 08 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato n° 128/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2018
PROCESSO nº 2018.30550.005927
EMPRESA: ML DE MATTOS MULLER EIRELLI - CNPJ: 01.443.959/0002-45.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina e dietas especiais) assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas para as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Lívia Fernandes Cavalcante Mat. 960485-3	Ivandra Mari Roieski Mat. 1045652-2	Cristiane Silva Neves Mat. 118582901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1072/2023/SES/GASEC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 00017665-57.2021.8.27.2740, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, CONFIRMO EM PARTE a tutela antecipada, por consequência ACOLHO EM PARTE o pedido da inicial, pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que forneça o procedimento cirúrgico de uretrotomia interna, nos termos da prescrição médica, em rede pública ou privada, nesta ou em outra unidade da federação, via TFD, hipótese em que deverá custear a passagem, hospedagem e alimentação do autor e seu acompanhante para realização da cirurgia (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 231/232.

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 71/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1221/2023/SES/GASEC/INTERINO no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA DE URETROMIA INTERNA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da 8.666/93 em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92 para a aquisição de CIRURGIA DE URETROMIA INTERNA, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, M. C. dos S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005806;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 1076/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 157/2018
PROCESSO nº 2017.30550.002768
EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - CNPJ: 87.389.086/0001-74.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento radiológico pessoal através de dosimetro termoluminescente - TLD de tórax.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Rogério de Moraes Nascimento Mat. 1238329-1	Enilton Silva Gomes Mat 708954-4	Vima Jovino de Almeida Mat. 59137-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1077/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1° da PORTARIA Nº 165/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 6039 de 02 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato n° 127/2018 que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2018
PROCESSO nº 2018.30550.005928
EMPRESA: M. S. GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 25.993.854/0002-28.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina e dietas especiais) assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas para as unidades hospitalares próprias do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HM IRMÃ RITA DE ARAPOEMA	Danila Cassia Pereira Mat. 1172484/1	Érica Pereira de Oliveira Mat. 11770767/1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641/1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1079/2023/SES/GASEC,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do processo nº 0020506-68.2021.8.27.2706, a qual determina em suma: "(...) Em razão do exposto, CONFIRMO a Decisão de evento 4, REJEITO a preliminar de ausência de interesse de agir e ACOLHO o pedido inicial pelo que DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize de modo definitivo ao paciente JHIONISON LOURENÇO RIBEIRO a CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA E A CIRURGIA ORTOPÉDICA de que necessita, nos termos da indicação médica, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nºs 276/277 e 343/345;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 106/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1583/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADE DA COLUNA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição do serviço de CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA CORREÇÃO DE DEFORMIDADE DA COLUNA, no valor de R$ 272.650,00 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente JHIONISON LOURENÇO RIBEIRO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000291;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 1080/2023/SES/GASEC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado n° 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado,

Considerando a sentença do Processo nº 0001430-36.2022.8.27.2702, a qual determina em suma: "(...) EX POSITIS, com base no art. 487, I, do CPC/15, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS ENCARTADOS NA PEÇA INAUGUAL. CONFIRMO as Decisões proferidas nos eventos 04 e 17 e, por conseguinte, DECLARO A EXTINÇÃO o processo com Resolução do mérito (...) ";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 87/88 e 112/113;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 51/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1082/2023/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis à aquisição da CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, junto à empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de CIRURGIA DE HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, no valor de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente MAGNA PATRICIA VAREIRO, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2023/30550/00610;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 1081/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 121/2023
PROCESSO nº 2023.30550.006947
EMPRESA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.188.247/0001-23.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do doador voluntário de sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO ESTADO DO TOCANTINS	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat. 996042-1	Michela Santos Gonçalves Mat. 1089188-8	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N° 1082/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestor e Fiscal de Contratos e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03
PROCESSO nº 2023.30550.008082
EMPRESA: MEDIPLUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na oferta de diárias de leitos de UTI(adulto, pediátrico e neonatal) na rede própria estadual com a finalidade de atender a demanda de pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Renata Gomes Teixeira Mat. 1043692-1	Gleiciane Rorsley Virgínia Nascimento Mat. 11511990-5	Welson Pinto De Almeida Mat. 1237179-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos,dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1083/2023/SES/GASEC, DE 20/10/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, incisos III, da Lei n° 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU n° 229/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09/11/2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores de gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2020, firmado entre a SES-TO e a Instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2023, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Data de Início e Fim do estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaína	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem	4º	01/08/2023 a 28/08/2023	80h	6
	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem	4º	01/08/2023 a 25/09/2023	80h	12
	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem	4º	01/08/2023 a 28/08/2023	80h	6
		4º	26/09/2023 a 13/12/2023	40h	25
	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem	4º	29/08/2023 a 14/12/2023	40h	
	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem	4º	01/08/2023 a 20/12/2023	80h	35
	Técnico em Enfermagem/ Fundamentos de Enfermagem				21
Total				400h	105

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme art. 8º da PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, DE 09/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
3	3.120	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 0 COM 120 A 150 CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	BIOLINE	R$ 10,00	R$ 31.200,00
19	546	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R$ 141,06	R$ 77.018,76
21	3.182	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON NAO ABSORVIVEL PRETO MONOFILAMENTO Nº 2.0 COM 250 CM (125cm loop) LAÇADO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	COVIDIEN	R$ 30,00	R$ 95.460,00
44	1.560	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 (+- 0,1) CM CORPO QUADRADO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R$ 17,95	R$ 28.002,00
VALOR TOTAL						R$ 231.680,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	46.800	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 3-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,4 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BC SUTURE	R$ 1,58	R$ 73.944,00

14	1.755	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 8-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R$ 48,31	R$ 84.784,05
16	1.404	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 9-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 MM (+-0,1) E COM 100 A 150 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG.MS (MICROCIRURGIA)	BIOLINE	R$ 44,07	R$ 61.874,28
18	1.638	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON (POLYAMIDA) PRETO MONOFILAMENTO No 10-0 COM 13 A 15 CM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 5MM (+-0,1) E COM 50 A 75 MICRONS DE DIAMETRO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (MICROCIRURGIA).	BIOLINE	R$ 71,50	R$ 117.117,00
29	7.020	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2 COM 3x50 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 7,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CIRURGIA GERAL/FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R$ 16,39	R$ 115.057,80
43	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 6-0 COM 75 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,2 (+- 0,1) CM CORPO QUADRADO EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	BIOLINE	R$ 11,37	R$ 53.211,60
51	4.634	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 4-0 COM 75 CM OU 90 CM COM 2 AGULHAS 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 2,6 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR)	BIOLINE	R$ 10.06	R$ 46.618,04
VALOR TOTAL						R$ 552.606,77

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
20	9.548	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON NAO ABSORVIVEL PRETO MONOFILAMENTO Nº 2.0 COM 250 CM (125cm loop) LAÇADO COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 6,5 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (BARIATRICA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R$ 12,00	R$ 114.576,00
24	2.106	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 9-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	COVIDIEN-POLYSUTURE	R$ 35,50	R$ 74.763,00
VALOR TOTAL						R$ 189.339,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DMI BRASILIA METERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
26	1.966	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 10-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	ATRAMAT	R$ 31,52	R$ 61.968,32
32	7.020	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,5cm (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLÁSTICA).	ATRAMAT	R$ 7,69	R$ 53.983,80
45	4.680	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 7-0 COM 60 a 75CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 1,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	ATRAMAT	R$ 17,04	R$ 79.747,20
48	2.340	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 10-0 COM 20 A 30 CM COM 02 AGULHAS ESPATULADA RETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	ATRAMAT	R$ 49,40	R$ 115.596,00
53	4.212	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 8-0 COM 45 (+- 5) CM COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO CILINDRICA DE 0,60CM A 0,65CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CARDIOVASCULAR).	ATRAMAT	R$ 46,30	R$ 195.015,60
VALOR TOTAL						R$ 506.310,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	15.600	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON MONOFILAMENTO No 4-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BRASUTURE	R$ 2,10	R$ 32.760,00
VALOR TOTAL						R$ 32.760,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/011730

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 103/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	31.200	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEUROCIRURGIA/FECHAMENTO GERAL).	MICROSUTURE	R$ 2,04	R$ 63.648,00
10	13.260	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON PRETO MONOFILAMENTO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	MICROSUTURE	R$ 3,02	R$ 40.045,20
12	5.460	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 16MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	MICROSUTURE	R$ 3,50	R$ 19.110,00
13	8.830	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 15MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA).	MICROSUTURE	R$ 3,50	R$ 30.905,00
25	702	ENVELOPE	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTAR EM NYLON, COR PRETO Nº 9-0 COM 30 CM, COM 02 AGULHAS 3/8 CIRCULO ESPÁTULA DE 0,65 CM, EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	MICROSUTURE	R$ 58,25	R$ 40.891,50
33	2.340	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 2-0 COM 75 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,5cm (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLÁSTICA).	MICROSUTURE	R$ 9,00	R$ 21.060,00
49	780	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO AZUL No 10-0 COM 20 A 30 CM COM 02 AGULHAS ESPATULADA RETA DE 1,6 CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (OFTALMOLOGIA).	MICROSUTURE	R$ 75,00	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						R$ 274.159,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal n° 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de outubro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o pregão eletrônico n° 230/2023, realizado às 08h30min do dia 23 de outubro de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, restou DESERTO, (Processo Administrativo nº 2022 30550 012149).

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 103/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/011730, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R$ 506.310,92.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 231.680,76.

DMI BRASILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 26.687.752/0001-66, o valor adjudicado R$ 189.339,00.

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 28.199.997/0001-70, o valor adjudicado R$ 32.760,00.

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R$ 274.159,70.

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 37.844.479/0002-33, o valor adjudicado R$ 552.606,77.

O valor total adjudicado R$ 1.786.857,15. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando que 11 (onze) dias das férias do servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, foram suspensos, por necessidade do serviço, por intermédio da Portaria nº 367, de 01 de agosto de 2023, publicada no Boletim Interno nº 446-SSP/TO, de 01/08/2023 e na edição do Diário Oficial nº 6.384, de 04/08/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor GALDINEY MURAD FERREIRA, agente de polícia, matrícula nº 849781-1, a usufruir 11 (onze) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01/11/2023 a 11/11/2023.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2023.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

PORTARIA SSP Nº 531, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em exercício, nomeado pelo Ato de nº 281 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, por meio do Ofício nº 578/2023/COGER;

Considerando a solicitação da servidora mencionada adiante, por meio do Ofício nº 574/2023/COGER, com a manifestação favorável do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos - DRCC, através do Ofício nº 637/2023/SSP/DRCC/PALMAS, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

Considerando a solicitação do Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína, através do Ofício nº 01/2023 - 2ª DENARC, com a manifestação favorável do Delegado-Geral Adjunto;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/10/2023, por necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias das férias da servidora BÁRBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, escrivã de polícia, matrícula nº 1204882-3, previstas para o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/01/2024 a 06/02/2024.

II - SUSPENDER, com efeito retroativo a 16/10/2023, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS, escrivã de polícia, matrícula nº 1046160-2, previstas para o período de 16/10/2023 a 30/10/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 27/11/2023 a 07/12/2023.

III - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor FIDEL KÁSSIO DOS PASSOS, agente de polícia, matrícula nº 93224-1, previstas para o período de 22/11/2023 a 21/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

IV - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor ANTÔNIO HAROLDO LUIZ DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 90661-1, previstas para o período de 16/10/2023 a 14/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

REGINALDO DE MENEZES BRITO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003622
Contrato nº: 088/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Ampla Comercial LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto: A aquisição de material de consumo (cone de sinalização) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor: R$ 56.641,30 (cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 19/10/2023
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Anderson Alves Macedo - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/003622
Contrato nº: 89/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Adriana Ceve Comércio de Produtos Diversos LTDA
CNPJ: 21.849.320/0001-90
Objeto: A aquisição de material de consumo (lanterna tática) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.
Valor: R$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 18/10/2023
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato.
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jhonatan Bocutti Colaço - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002118
Contrato nº: 057/2022
Termo Aditivo: 2°
Número automático do Siafe: 23000062
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
Contratada: MM Construções LTDA
CNPJ: 10.378.889/0001-07
Objeto: O presente termo aditivo decorre de manifestação exarada pela Polícia Militar do Tocantins, constante no Ofício nº 86/2023/PM6 (SGD 2023/09039/055333) e seus anexos, acerca da solicitação de aditivo no valor e prazo na obra de construção do Bloco de Saúde - Quartel do Comado Geral, bem como, no Despacho nº 17/2023 - Escritório de Projetos (SGD 2023/31009/102385) com a confirmação do saldo do recurso.
Valor: R$ 25.216,83 (vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Fonte de recursos: 713
Data de assinatura: 18/10/2023
Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto contratual por mais 30 (trinta) dias.
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
Marcelo Júnior Teixeira Maia - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/002066
Contrato nº: 028/2021
Termo Aditivo: 2°
Número automático do Siafe: 21000945
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A
CNPJ: 60.924.040/0001-51
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como o reajuste conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), previsto no Edital, item 19.5, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor: R$ 89.450,59 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 11/10/2023
Vigência: 13/10/2023 à 12/10/2024
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Nesterson da Silva Gomes - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Processo nº: 2023/31000/001513
Contrato nº: 058/2018
Termo Aditivo: 6°
Número automático do Siafe: 18000962
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Samyr Rodrigues de Souza Quadros
CPF: XXX.XXX.948-07
Objeto: A alteração contratual, passando de Adriano da Silva de Morais para o atual proprietário Samyr Rodrigues de Souza Quadros, referente ao Contrato de Locação do Imóvel, onde abriga a 38ª Delegacia de Polícia Civil de Arapoema - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 11/10/2023
Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário
Samyr Rodrigues de Souza Quadros - Locador

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT.
OBJETO: Estabelecer vínculo entre a Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e a Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados no curso de Direito, a oportunidade de serem incluídos nos programas de estágio, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e CAROLLYNE MOTA TIAGO MOREIRA - Diretora Geral - FACIT.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO nº 58/2023.
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: Proporcionar estágio curricular obrigatório supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela UNITINS.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO.
PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Universidade Paulista - UNIP.
OBJETO: A CONCEDENTE concederá vagas de estágio obrigatório aos alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, e que venham frequentando efetivamente os Cursos de Graduação da Instituição.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e JEIZA THAYNARA BARBOZA JACÓ - Coordenadora-Geral.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 263/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de musico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 22 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00446;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS, CNPJ: 23.519.901/0001-90, nome fantasia "PV PRODUÇÕES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 264/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de musico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 21 de outubro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/00445;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - LTDA, CNPJ: 08.618.930/0001-15, nome fantasia "PROMOVE SHOWS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 265/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
227/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/00445	Paulo Roberto Galeno de Araújo júnior Matricula: 11840234-2	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da banda Companhia do Calypso durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 21 de outubro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 266/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
228/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/00446	Paulo Roberto Galeno de Araújo júnior Matricula: 11840234-2	Henrique Rodrigues de Oliveira Martins Matricula: 11884290-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Pedro Valoura durante a realização da 1ª Expor Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 22 de outubro de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 267/2023/GABSEC/SETUR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória n° 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL / MATRÍCULA	CIDADE
010420.00632/2023	87010.000211/2023	2023/87011/000378	PARA REALIZAÇÃO DA EXPOLUZIMANGUES QUE SERA REALIZADO NO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL.	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula 11840234-2	PORTO NACIONAL - TO
010411.00694/2023	87010.000224/2023	2023/87011/000457	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL.	PAULO ROBERTO GALENO DE ARAUJO JUNIOR Matricula 11840234-2	PORTO NACIONAL - TO
010200.00613/2023	87010.000223/2023	2023/87011/000360	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA.	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matricula 11891971-1	FÁTIMA - TO
010200.00697/2023	87010.000225/2023	2023/87011/000459	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO.	DÉBORA LORRANNY C. BRITO Matricula 11680725-5	MONTE DO CARMO - TO
010200.00679/2023	87010.000226/2023	2023/87011/000440	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA 14º CAVALGADA NO DISTRITO NATAL, MUNICÍPIO DE ARAGUATINS.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matricula 1228790-10	ARAGUATINS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o convenente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 268/2023/GABSEC/SETUR, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E Nº 6023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contratos, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
217/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/000174	Maria Eduarda Ferreira dos Santos Mat: 11721731-1	Beatriz Lustosa Noleto Mat: 11844108-2	contratação de empresa para realizar palestra especializada em aprimoramento de comunicação interna e em marketing pessoal e profissional voltados para capacitação interna dos servidores da SETUR, no dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000174
Contrato nº 217/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº. 49.942.422/0001-75.
Contratada: PRECISA CLIPPING LTDA
CNPJ: 26.481.555/0001-96
Objeto do Contrato: contratação de empresa para palestra especializada em aprimoramento em comunicação interna e em marketing pessoal e profissional voltados para capacitação interna dos servidores da SETUR, no dia 01 de novembro de 2023.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Limite
Valor do Contrato: R$ 2.800,00
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 6 meses a partir de sua assinatura
Signatários:
HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante
PRECISA CLIPPING LTDA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0445
Contrato nº: 227/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - LTDA
CNPJ: 08.618.930/0001-15
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 1ª Expo Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 21 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ARIONILDO TORRES DE CARVALHO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/0446
Contrato nº: 228/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS
CNPJ: 23.519.901/0001-90
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da 1ª Expo Luzimangues - 2023, no município de Porto Nacional - TO, no distrito de Luzimangues, a se realizar no dia 22 de outubro de 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20/10/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / NEI LUIZ DA SILVA VALOURA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000378
Convênio nº: 87010.000211/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: INSTITUTO CULTURAL SABER E ARTE
CNPJ: 18.311.315/0001-15
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO NA EXPO LUZIMANGUES
Valor Concedido: R$ 125.788,00
Valor da Contrapartida: R$ 00,00
Valor Total: R$ 125.788,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
GUILHERME ALEXSANDRO LUCAS BARBOSA - Representante da Instituição

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000409
Convênio nº: 87010.000212/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DE PARANÃ
Valor Concedido: R$ 90.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 91.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000432
Convênio nº: 87010.000213/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
CNPJ: 01.785.492/0001-30
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO II KAIRÓS
Valor Concedido: R$ 260.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 1.060,00
Valor Total: R$ 261.060,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000410
Convênio nº: 87010.000214/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
Valor Concedido: R$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 101.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 03/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000416
Convênio nº: 87010.000215/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 02.070.589/0001-20
Objeto: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
Valor Concedido: R$ 149.500,00
Valor da Contrapartida: R$ 500,00
Valor Total: R$ 150.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000417
Convênio nº: 87010.000216/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.709/0001-00
Objeto: APOIO PARA A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO 75 ANOS DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 200,00
Valor Total: R$ 200.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
DAVID SOUSA BENTO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000407
Convênio nº: 87010.000217/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.739.753/0001-49
Objeto: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADE DE ANIVERSARIO DE 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
Valor Concedido: R$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 10.800,00
Valor Total: R$ 210.800,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 04/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
JOSÉ REZENDE SILVA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000443
Convênio nº: 87010.000218/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
CNPJ: 02.070.712/0001-02
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA
Valor Concedido: R$199.800,00
Valor da Contrapartida: R$ 200,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000408
Convênio nº: 87010.000219/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.717/0001-49
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
Valor Concedido: R$199.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 1.000,00
Valor Total: R$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/87011/000444
Convênio nº: 87010.000220/2023
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Convenente: MUNICÍPIO DE ANANAS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA NO MUNICÍPIO DE ANANÁS
Valor Concedido: R$ 250.000,00
Valor da Contrapartida: R$ 12.000,00
Valor Total: R$ 262.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.40.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 11/10/2023
Vigência: 31/12/2023
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO - Prefeito

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0293/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 10820.000018/2021, Processo nº 2021/10821/000562, firmado entre a Secretaria de Turismo com a prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO. E esta agência como Parceira, em consonância com o segundo termo aditivo. O Engenheiro Fiscal de Obras André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Reforma e ampliação do Balneário clube do povo no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/37000/000134
CONTRATO: 039/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ: 26.697.365/0001-00
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação de Prazo de Execução do contrato Nº 39/2022 referentes MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM COUTO MAGALHÃES - TO.
PRAZO: 60 (sessenta) dias o prazo de execução.
FIRMADO EM: 22/09/2023.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e AGUINALDO ALVES CORDEIRO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO Nº: 2023.38960.001156
CONTRATO Nº: 041/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: IRMÃOS CHAVES LTDA
CPF/CNPJ: 36.840.767/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tubos de concreto para atender às necessidades da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.
VALOR: R$ 387.750,00 (trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 500.0000000.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANTÔNIO JOÃO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/00109.
CONTRATO Nº: 043/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 20.714.642/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção, preventiva e corretiva no Posto Fiscal da SEFAZ em Araguatins - TO.
VALOR: R$ 198.608,13 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oito reais e treze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANDRÉ FELIPPE PAMPLONA PEDREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/00133.
CONTRATO Nº: 044/2023.
CONTRATANTE: AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 20.714.642/0001-60
OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do prédio do Posto Fiscal da SEFAZ em Pau D'Arco - TO.
VALOR: R$ 295.917,01 (duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezessete reais e um centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000000.888888.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de 10 (dez) meses, a contar da entrega da Ordem de Serviço.
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e ANDRÉ FELIPPE PAMPLONA PEDREIRA - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 264/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Cleia Moreira Campos, matrícula funcional nº 121 e Renata Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 165 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2023/99910/000100, firmado com CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, CNPJ: 38.132.981/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 265/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando Contratação de serviço de SPC localiza - Física, serviço de SPC localiza - jurídica, serviços de inclusão e exclusão de inadimplentes no SPC BRASIL e manutenção;

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo n° 2023/99910/000100.

Considerando o Parecer Jurídico nº 317/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS), inscrita no CNPJ sob o n° 38.132.981/0001-01, com sede na Quadra 301 Norte, Conjunto 01, Lote 06, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, visando Contratação serviço de SPC localiza - Física, serviço de SPC localiza - jurídica, no valor total de R$ 5.038,20 (cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos) conforme exarado nos autos do Processo n° 2023/99910/000100.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 2023/99910/000100
CONTRATO Nº: 84/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS.
CNPJ: 38.132.981/0001-01.
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços à TOCANTINS PARCERIAS (sem vínculo empregatício) relativos à serviço de SPC localiza - Física, serviço de SPC localiza - jurídica, serviços de inclusão e exclusão de inadimplentes no SPC BRASIL e manutenção, suprindo as demandas desta Companhia
VALOR ESTIMADO: R$ 5.038,20 (cinco mil e trinta e oito reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Silvan Marcos Portilho e Srª Aleni Coelho Velozo - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2023

PROCESSO: 2022.32470.000644
CONTRATO: 43/2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.391-72.
OBJETO: Prestação de serviço de leiloeiro oficial, com a finalidade de avaliar, preparar, organizar, divulgar e intermediar a venda dos veículos recolhidos e/ou removidos, que estão sob a responsabilidade do Detran - TO, diretamente ou por meio de sua concessionária, no município de Porto Nacional - TO.
VALOR: Percentual de 5% (Cinco Por Cento) sobre valor dos bens alienados, Conforme art. 24 do Decreto-Lei Nº 21.981/32, combinado com a Lei Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Inicia no Ato da assinatura do Termo de Contrato e vigorá até a efetiva prestação de contas referente ao objeto contratado.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE OUTUBRO DE 2023.
SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE E ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001599/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QWC0D47/TO	DETRAN	MB00003304	19/10/2023	07:40	6920-1
OLL9C29/TO	DETRAN	MB00003305	19/10/2023	08:12	6920-1
QKB1H10/TO	DETRAN	MB00003306	19/10/2023	08:22	6920-1
JGE7B56/TO	DETRAN	MB00003307	19/10/2023	08:35	6920-1
OLL8C18/TO	DETRAN	MB00003308	19/10/2023	08:38	6920-1
JGQ1D22/TO	DETRAN	MB00003309	19/10/2023	08:41	6920-1
PQN7I00/TO	DETRAN	MB00003310	19/10/2023	08:47	6920-1
PRT7G90/TO	DETRAN	MB00003311	19/10/2023	08:53	6920-1
QWC0C46/TO	DETRAN	MB00003312	19/10/2023	08:54	6920-1
NUI8C67/TO	DETRAN	MB00003313	19/10/2023	08:57	6920-1
QZG5A37/TO	DETRAN	MB00003314	19/10/2023	08:58	6920-1
OYS5E79/TO	DETRAN	MB00003315	19/10/2023	09:01	6920-1
MWB9I43/TO	DETRAN	MB00003316	19/10/2023	09:03	6920-1
JVC3D52/TO	DETRAN	MB00003317	19/10/2023	09:06	6920-1
QWA7C75/TO	DETRAN	MB00003318	19/10/2023	09:07	6920-1
RSA3F04/TO	DETRAN	MB00003319	19/10/2023	09:08	6920-1
OLK0E80/TO	DETRAN	MB00003320	19/10/2023	09:10	6920-1
NEJ6524/TO	DETRAN	MB00003321	19/10/2023	09:16	6920-1
JPM5205/TO	DETRAN	MB00003322	19/10/2023	09:18	6920-1
RDG6F22/TO	DETRAN	MB00003323	19/10/2023	09:18	6920-1
NGH4J07/TO	DETRAN	MB00003324	19/10/2023	09:20	6920-1
JKE0521/TO	DETRAN	MB00003325	19/10/2023	09:21	6920-1
QKK1C76/TO	DETRAN	MB00003326	19/10/2023	09:27	6920-1
RIM8G98/TO	DETRAN	MB00003327	19/10/2023	09:27	6920-1
RNE7B00/TO	DETRAN	MB00003328	19/10/2023	09:27	6920-1
FBX7319/TO	DETRAN	MB00003329	19/10/2023	09:29	6920-1
MWP4D45/TO	DETRAN	MB00003330	19/10/2023	09:33	6920-1
RSB9D87/TO	DETRAN	MB00003331	19/10/2023	09:34	6920-1
OOO4G83/TO	DETRAN	MB00003332	19/10/2023	09:37	6920-1
OBA7G40/TO	DETRAN	MB00003333	19/10/2023	09:41	6920-1
OFN6B99/TO	DETRAN	MB00003334	19/10/2023	09:43	6920-1
ONC6H42/TO	DETRAN	MB00003335	19/10/2023	09:49	6920-1
MWY7J97/TO	DETRAN	MB00003336	19/10/2023	09:50	6920-1
NUH2A90/TO	DETRAN	MB00003337	19/10/2023	09:53	6920-1
MWG6J52/TO	DETRAN	MB00003338	19/10/2023	09:55	6920-1
ROA2B52/TO	DETRAN	MB00003339	19/10/2023	09:57	6920-1
JFT0H72/TO	DETRAN	MB00003340	19/10/2023	10:02	6920-1
MXE8C66/TO	DETRAN	MB00003341	19/10/2023	10:02	6920-1
CNC1J82/TO	DETRAN	MB00003342	19/10/2023	10:11	6920-1
RMS1H52/TO	DETRAN	MB00003343	19/10/2023	10:13	6920-1
HGR5918/TO	DETRAN	MB00003344	19/10/2023	10:14	6920-1
OTB7E24/TO	DETRAN	MB00003345	19/10/2023	10:19	6920-1
PRU0C27/TO	DETRAN	MB00003346	19/10/2023	10:24	6920-1
NSM4F74/TO	DETRAN	MB00003347	19/10/2023	10:24	6920-1
OLI7E02/TO	DETRAN	MB00003348	19/10/2023	10:31	6920-1
RSA4H70/TO	DETRAN	MB00003349	19/10/2023	10:32	6920-1
QXC6I80/TO	DETRAN	MB00003350	19/10/2023	10:32	6920-1
MWD3J74/TO	DETRAN	MB00003351	19/10/2023	10:32	6920-1
MXG4H96/TO	DETRAN	MB00003352	19/10/2023	10:48	6920-1
PTJ1E19/TO	DETRAN	MB00003353	19/10/2023	10:49	6920-1
QWB2H79/TO	DETRAN	MB00003354	19/10/2023	10:50	6920-1
QKL5183/TO	DETRAN	MB00003355	19/10/2023	10:51	6920-1
MVM1646/TO	DETRAN	MB00003356	19/10/2023	10:52	6920-1
IPE3E01/TO	DETRAN	MB00003357	19/10/2023	10:54	6920-1
MVZ9J62/TO	DETRAN	MB00003358	19/10/2023	10:55	6920-1
RSB5B80/TO	DETRAN	MB00003359	19/10/2023	10:56	6920-1
PTJ6A00/TO	DETRAN	MB00003360	19/10/2023	10:58	6920-1
REI0D62/TO	DETRAN	MB00003361	19/10/2023	11:01	6920-1
QKI2H56/TO	DETRAN	MB00003362	19/10/2023	11:02	6920-1
NYT7A24/TO	DETRAN	MB00003363	19/10/2023	11:10	6920-1
JJQ7B28/TO	DETRAN	MB00003364	19/10/2023	11:12	6920-1
MVR0I78/TO	DETRAN	MB00003365	19/10/2023	11:14	6920-1
OGU8273/TO	DETRAN	TO02796271	09/10/2023	07:48	5185-1
QKF9E87/TO	DETRAN	TO02796272	09/10/2023	09:08	5665-0
MWZ8A89/TO	DETRAN	TO02717866	07/10/2023	07:19	6637-1
PQR4G40/TO	DETRAN	TO02718330	17/10/2023	08:30	7633-1
EYU4H42/SP	DETRAN	TO02718331	17/10/2023	08:34	7633-1
OLL7112/TO	DETRAN	TO02718333	17/10/2023	08:51	7633-1
QDL4F48/TO	DETRAN	SJ00GJ405H	19/10/2023	09:31	7366-2
MWW4025/TO	DETRAN	TO02718334	17/10/2023	09:19	5185-1
MWP5289/TO	DETRAN	TO02690487	17/10/2023	09:51	7633-2
QDL4F48/TO	DETRAN	SJ00GJ405I	19/10/2023	09:34	7030-1
OLN0580/TO	DETRAN	TO02690488	17/10/2023	05:59	5185-1
QQE9E37/TO	DETRAN	TO02690482	17/10/2023	07:01	6050-1
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718329	13/10/2023	17:37	5207-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718328	13/10/2023	17:37	5819-3
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718326	13/10/2023	17:37	5738-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718325	13/10/2023	17:37	5835-0
QKK8I68/TO	DETRAN	TO02718327	13/10/2023	17:37	5274-1
FBN5D77/TO	DETRAN	TO02718380	12/10/2023	09:50	7633-2
QKL6143/TO	DETRAN	TO02718379	12/10/2023	09:44	7633-2
RIN0F17/TO	DETRAN	TO02718378	12/10/2023	09:33	7633-1
OLN9G52/TO	DETRAN	TO02718377	12/10/2023	09:24	7633-1
RIN2E10/TO	DETRAN	TO02718376	12/10/2023	09:17	5185-1
QKL0572/TO	DETRAN	TO02718382	09/10/2023	12:58	7633-2
QKJ0303/TO	DETRAN	TO02718381	12/10/2023	10:25	7633-1
JKB5849/TO	DETRAN	TO02718375	12/10/2023	08:10	5185-1
ENQ8052/TO	DETRAN	TO02796273	09/10/2023	09:12	7366-2
ENQ8052/TO	DETRAN	TO02796274	09/10/2023	09:12	5185-1
NSP1A68/TO	DETRAN	TO02796288	18/10/2023	18:05	7633-2
RSB3G90/TO	DETRAN	TO02796283	18/10/2023	16:28	5185-1
RSB3G90/TO	DETRAN	TO02796285	18/10/2023	16:28	7366-2
MXG2572/TO	DETRAN	TO02796286	18/10/2023	17:43	5185-1
PQL9C27/TO	DETRAN	TO02796287	18/10/2023	17:48	5703-0
QXR6D09/TO	DETRAN	TO02796275	09/10/2023	15:57	7633-2
MWD0F23/TO	DETRAN	TO02690146	14/10/2023	21:50	6599-2
MWD0F23/TO	DETRAN	TO02690145	14/10/2023	21:50	5010-0
DZF7F08/GO	DETRAN	SJ007H3098	19/10/2023	11:37	5169-1
MWQ9H74/TO	DETRAN	TO02690142	14/10/2023	19:30	5010-0
OYC7I05/TO	DETRAN	TO02690141	14/10/2023	18:50	5010-0
DZF7F08/GO	DETRAN	SJ007H3099	19/10/2023	12:10	6637-1
QWA1544/TO	DETRAN	TO02717871	18/10/2023	09:44	7633-2
QKA2110/TO	DETRAN	TO02796290	18/10/2023	18:16	5185-1
RSF6D66/TO	DETRAN	TO02718384	18/10/2023	08:26	7633-2
QKB5338/TO	DETRAN	TO02718383	18/10/2023	16:38	7633-2
QDR7D82/TO	DETRAN	TO02717876	18/10/2023	10:28	7633-1
NGS8916/TO	DETRAN	TO02717877	18/10/2023	18:01	7633-1
QEQ6499/TO	DETRAN	TO02717874	18/10/2023	09:52	7633-2
OLH9207/TO	DETRAN	TO02717875	18/10/2023	10:14	7633-2
QKH0490/TO	DETRAN	TO02717873	18/10/2023	09:52	7633-1
JET6847/DF	DETRAN	TO02717872	18/10/2023	09:50	5185-1
OTN6221/TO	DETRAN	TO02690481	11/10/2023	06:45	7633-2
RSC7J22/TO	DETRAN	TO02682116	05/10/2023	22:05	6670-0
RIN7F99/TO	DETRAN	SJ005Z2051	19/10/2023	16:05	7048-1
RON3H14/MA	DETRAN	SJ0082A08A	19/10/2023	16:24	7030-1
QKA2880/TO	DETRAN	SJ00HD1064	19/10/2023	17:30	7366-2

QKC0951/TO	DETRAN	SJ0064207J	19/10/2023	16:55	7030-1
MWR5707/TO	DETRAN	SJ00HB106X	19/10/2023	17:20	6912-0
OLN9154/TO	DETRAN	SJ0064207K	19/10/2023	20:06	5410-0
ONK6461/TO	DETRAN	SJ008K108E	19/10/2023	21:31	6599-2
NIJ2A40/TO	DETRAN	SJ009I209O	19/10/2023	21:59	6599-2
RSB9D41/TO	DETRAN	SJ008V301B	19/10/2023	22:10	6637-1
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206G	19/10/2023	22:03	7579-0
OLJ1812/	DETRAN	SJ009I209P	19/10/2023	22:14	6599-2
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206H	19/10/2023	21:25	7340-0
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206I	20/10/2023	00:04	5169-2
RSE8D27/TO	DETRAN	SJ00GT206J	20/10/2023	00:06	5169-1
PQU3A82/TO	DETRAN	SJ009B104L	19/10/2023	23:52	5738-0
IPG3I61/TO	DETRAN	SJ007M104C	20/10/2023	01:22	5169-2
MVW3219/TO	DETRAN	SJ00GT206K	20/10/2023	02:08	7366-2
MVS7375/TO	DETRAN	SJ00HD1065	20/10/2023	07:45	6599-2
QKL4027/TO	DETRAN	SJ00H21034	20/10/2023	09:54	6599-2
OLM5G57/TO	DETRAN	SJ00HD1066	20/10/2023	08:36	7030-1
PBV6E46/TO	DETRAN	SJ005Q209P	20/10/2023	10:18	5525-0
QWA5932/TO	DETRAN	SJ005Q209Q	20/10/2023	10:29	5525-0
DQT7860/SP	DETRAN	SJ00HD1067	20/10/2023	10:47	6599-2
PSP0D08/TO	DETRAN	SJ008N4014	20/10/2023	10:53	5509-0
MWZ4F30/TO	DETRAN	SJ005Q209R	20/10/2023	10:30	5525-0
PTV0H04/MA	DETRAN	SJ00J1100E	20/10/2023	14:02	5479-0
PTV0H04/MA	DETRAN	SJ00J1100F	20/10/2023	14:11	5185-1
RSC0D76/TO	DETRAN	SJ008N4018	20/10/2023	18:29	6599-2
QKH1F94/TO	DETRAN	SJ00EC303C	20/10/2023	19:09	6637-1
JVD4804/TO	DETRAN	SJ008N401B	20/10/2023	20:11	5436-0
MWK2241/TO	DETRAN	SJ00CU104B	20/10/2023	20:27	6653-1
QKL3568/TO	DETRAN	SJ008Y108I	20/10/2023	21:27	5410-0
KCU5373/TO	DETRAN	SJ0093203R	20/10/2023	22:03	6653-1
JHB9702/TO	DETRAN	SJ008K108G	20/10/2023	22:22	6599-2
MWB3746/TO	DETRAN	SJ006B6035	20/10/2023	22:26	5274-2
RAZ9152/MT	DETRAN	SJ00GX1019	20/10/2023	22:43	6580-0
PSF2605/TO	DETRAN	SJ00AR2088	20/10/2023	23:00	7340-0
NZG4C87/BA	DETRAN	SJ00E1C02G	20/10/2023	23:37	6530-0
OLN1947/TO	DETRAN	SJ00GV306I	20/10/2023	07:31	6840-1
QKH2857/TO	DETRAN	SJ004Z4022	21/10/2023	00:27	7340-0
RSE1I07/TO	DETRAN	SJ004Z4023	21/10/2023	00:35	7340-0
MXG1G59/TO	DETRAN	SJ006T30G9	20/10/2023	17:10	6637-1
CBG9885/RO	DETRAN	SJ00BU5017	21/10/2023	10:00	6548-0
QWD6G52/TO	DETRAN	SJ008K108M	21/10/2023	10:10	5550-0
OLK9B45/TO	DETRAN	SJ006I3035	21/10/2023	11:54	7030-1
QKA2836/TO	DETRAN	SJ006Z207I	21/10/2023	14:19	6599-2
PTF6635/MA	DETRAN	SJ009F205S	21/10/2023	16:31	7048-1
PTF6635/MA	DETRAN	SJ009F205T	21/10/2023	16:43	6599-2
MWO1949/TO	DETRAN	SJ00JB1002	21/10/2023	19:00	5380-0
NLK6058/TO	DETRAN	SJ005Q209T	21/10/2023	19:06	5525-0
MVS1018/TO	DETRAN	SJ00IN101H	21/10/2023	19:06	6599-2
MVS1018/TO	DETRAN	SJ00IN101I	21/10/2023	19:10	5169-1
QWB8J45/TO	DETRAN	SJ00G6101G	21/10/2023	20:30	7340-0
KDS8454/TO	DETRAN	SJ00JB1003	21/10/2023	21:10	5410-0
MWJ4472/TO	DETRAN	SJ00JB1004	21/10/2023	21:16	5410-0
MVZ2603/TO	DETRAN	SJ005Q209U	21/10/2023	21:16	7048-1
RSB6E25/TO	DETRAN	SJ00JB1006	21/10/2023	21:35	5410-0
MWU3D54/TO	DETRAN	SJ00JB1007	21/10/2023	21:42	5410-0
MVS3976/TO	DETRAN	SJ009E103T	21/10/2023	23:02	6599-2
NLB4I60/TO	DETRAN	SJ005M206Q	21/10/2023	23:04	6530-0
QEP1B48/TO	DETRAN	MB00003366	19/10/2023	11:16	6920-1
MVV8H33/TO	DETRAN	MB00003367	19/10/2023	11:18	6920-1
OLI2A60/TO	DETRAN	MB00003368	19/10/2023	11:23	6920-1
QKC0A58/TO	DETRAN	MB00003369	19/10/2023	11:32	6920-1
OLK4H58/TO	DETRAN	MB00003370	19/10/2023	11:32	6920-1
QKC4F58/TO	DETRAN	MB00003371	19/10/2023	11:36	6920-1
PRL2E35/TO	DETRAN	MB00003372	19/10/2023	11:37	6920-1
JVH3D46/TO	DETRAN	MB00003373	19/10/2023	11:37	6920-1
MWR8D28/TO	DETRAN	MB00003374	19/10/2023	11:41	6920-1
BCJ5B37/TO	DETRAN	MB00003375	19/10/2023	11:42	6920-1
GGI3A07/TO	DETRAN	MB00003376	19/10/2023	11:42	6920-1
QKC9145/TO	DETRAN	MB00003377	19/10/2023	11:49	6920-1
NGL3437/TO	DETRAN	MB00003378	19/10/2023	11:50	6920-1
EJZ4G67/TO	DETRAN	MB00003379	19/10/2023	11:54	6920-1
OLM6A39/TO	DETRAN	MB00003380	19/10/2023	11:55	6920-1
QWD0I32/TO	DETRAN	MB00003381	19/10/2023	11:57	6920-1
IVN0F97/TO	DETRAN	MB00003382	19/10/2023	12:06	6920-1
AWH7I44/TO	DETRAN	MB00003383	19/10/2023	12:07	6920-1
QKF5E35/TO	DETRAN	MB00003384	19/10/2023	12:14	6920-1
PQA4010/TO	DETRAN	MB00003385	19/10/2023	12:18	6920-1
PAT8I94/TO	DETRAN	MB00003386	19/10/2023	12:20	6920-1
KEM2C77/TO	DETRAN	MB00003387	19/10/2023	12:22	6920-1
QUL0J38/TO	DETRAN	MB00003388	19/10/2023	12:23	6920-1
MWR7C86/TO	DETRAN	MB00003389	19/10/2023	12:25	6920-1
MWW6J03/TO	DETRAN	MB00003390	19/10/2023	12:26	6920-1
MWW6G60/TO	DETRAN	MB00003391	19/10/2023	12:28	6920-1
QKB9308/TO	DETRAN	MB00003392	19/10/2023	12:29	6920-1
MXC8213/TO	DETRAN	MB00003393	19/10/2023	12:37	6920-1
NWQ1C99/TO	DETRAN	MB00003394	19/10/2023	12:38	6920-1
MWB7F85/TO	DETRAN	MB00003395	19/10/2023	12:44	6920-1
PYS2E19/TO	DETRAN	MB00003396	19/10/2023	12:45	6920-1
QKI6D62/TO	DETRAN	MB00003397	19/10/2023	12:50	6920-1
JFN9A27/TO	DETRAN	MB00003398	19/10/2023	12:54	6920-1
RWK0C99/TO	DETRAN	MB00003399	19/10/2023	12:54	6920-1
ASO9446/TO	DETRAN	MB00003400	19/10/2023	12:57	6920-1
JJG3G65/TO	DETRAN	MB00003401	19/10/2023	12:59	6920-1
MVR3I39/TO	DETRAN	MB00003402	19/10/2023	13:02	6920-1
QKD4C90/TO	DETRAN	MB00003403	19/10/2023	13:04	6920-1
JIG9909/TO	DETRAN	MB00003404	19/10/2023	13:07	6920-1
NSX5C59/TO	DETRAN	MB00003405	19/10/2023	13:11	6920-1
JJS7E05/TO	DETRAN	MB00003406	19/10/2023	13:11	6920-1
QKL4E07/TO	DETRAN	MB00003407	19/10/2023	13:12	6920-1
PAD1288/TO	DETRAN	MB00003408	19/10/2023	13:12	6920-1
MXE6C87/TO	DETRAN	MB00003409	19/10/2023	13:17	6920-1
FPT9H60/TO	DETRAN	MB00003410	19/10/2023	13:29	6920-1
MWB1H97/TO	DETRAN	MB00003411	19/10/2023	13:32	6920-1
QKM0H40/TO	DETRAN	MB00003412	19/10/2023	13:39	6920-1
OAJ3I69/TO	DETRAN	MB00003413	19/10/2023	13:41	6920-1
KEJ6G75/TO	DETRAN	MB00003414	19/10/2023	13:45	6920-1
BUS5H16/TO	DETRAN	MB00003415	19/10/2023	13:47	6920-1
CBD0J59/TO	DETRAN	MB00003416	19/10/2023	13:49	6920-1
CPI5A29/TO	DETRAN	MB00003417	19/10/2023	13:49	6920-1
MVU3H02/TO	DETRAN	MB00003418	19/10/2023	13:50	6920-1
MWY8B24/TO	DETRAN	MB00003419	19/10/2023	13:50	6920-1
RBP1F48/TO	DETRAN	MB00003420	19/10/2023	13:51	6920-1
QOO4B79/TO	DETRAN	MB00003421	19/10/2023	13:52	6920-1
IWS6C33/TO	DETRAN	MB00003422	19/10/2023	13:52	6920-1
MXG5G58/TO	DETRAN	MB00003423	19/10/2023	13:53	6920-1
NOS9E33/TO	DETRAN	MB00003424	19/10/2023	14:02	6920-1
OLN1A99/TO	DETRAN	MB00003425	19/10/2023	14:02	6920-1
PBP9D83/TO	DETRAN	MB00003426	19/10/2023	15:10	6920-1
KCM8B90/TO	DETRAN	MB00003427	19/10/2023	15:22	6920-1
MZT6H54/TO	DETRAN	MB00003428	19/10/2023	15:51	6920-1
EEH0J91/TO	DETRAN	MB00003429	19/10/2023	16:33	6920-1
JUC4C93/MA	DETRAN	SJ00BD202W	19/10/2023	00:23	6548-0
NRF9F74/TO	DETRAN	SJ00HR1014	19/10/2023	01:19	6530-0
KEK5611/GO	DETRAN	SJ00GV306H	19/10/2023	01:28	5452-1
MWR2E71/TO	DETRAN	SJ00AR2084	19/10/2023	08:44	7633-2
MWR2E71/TO	DETRAN	SJ00AR2085	19/10/2023	08:50	6645-0
MXB7G90/TO	DETRAN	TO02682118	05/10/2023	22:08	6580-0
RSB7I52/TO	DETRAN	TO02682119	05/10/2023	22:42	6670-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001087/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/11/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLN3837/TO	AMTT	GU00038159	21/08/2023	14:44	5487-0
QWC6254/TO	AMTT	GU00038277	25/08/2023	10:41	5550-0
RSF5D10/TO	AMTT	GU00038276	25/08/2023	10:36	5550-0
MWQ1472/TO	AMTT	GU00038275	25/08/2023	10:30	5550-0
MVT1422/TO	AMTT	GU00038274	25/08/2023	10:25	5568-0
OLM0008/TO	AMTT	GU00038273	22/08/2023	11:41	5487-0
QKD8H50/TO	AMTT	GU00038320	29/08/2023	12:13	7633-2
OMM9E48/TO	AMTT	GU00038318	30/08/2023	09:17	7633-2
OLH0034/TO	AMTT	GU00038316	28/08/2023	07:55	6050-1
MWH5131/TO	AMTT	GU00038223	04/09/2023	08:56	5061-0
RIM1E19/TO	AMTT	GU00038221	01/09/2023	11:34	6050-1
MWF8595/TO	AMTT	GU00038220	01/09/2023	11:45	5487-0
PQH7E67/TO	AMTT	GU00038219	01/09/2023	11:49	5487-0
OML5A49/TO	AMTT	GU00038216	31/08/2023	14:38	5380-0

QWC1147/TO	AMTT	GU00038214	31/08/2023	14:22	5541-3
NFY0258/TO	AMTT	GU00038213	30/08/2023	17:30	5487-0
NGS9I47/TO	AMTT	GU00038209	30/08/2023	14:36	6050-1
QKE1628/TO	AMTT	GU00038207	30/08/2023	15:43	7633-2
MWS7D62/TO	AMTT	GU00038206	30/08/2023	15:13	5550-0
QWF8A98/TO	AMTT	GU00038202	29/08/2023	15:20	5452-2
REP7D50/TO	DETRAN	MB00001207	15/09/2023	08:23	6920-1
MVY4146/TO	DETRAN	MB00001208	15/09/2023	08:30	6920-1
JKK4D91/TO	DETRAN	MB00001209	15/09/2023	08:31	6920-1
OFW1A36/TO	DETRAN	MB00001210	15/09/2023	08:32	6920-1
LVZ0G82/TO	DETRAN	MB00001211	15/09/2023	08:36	6920-1
MFY0H56/TO	DETRAN	MB00001212	15/09/2023	08:50	6920-1
QVP6I48/TO	DETRAN	MB00001213	15/09/2023	08:59	6920-1
OYB5B31/TO	DETRAN	MB00001214	15/09/2023	09:00	6920-1
RWM2A61/TO	DETRAN	MB00001215	15/09/2023	09:12	6920-1
MWU7B89/TO	DETRAN	MB00001216	15/09/2023	09:15	6920-1
QPZ0C44/TO	DETRAN	MB00001217	15/09/2023	09:17	6920-1
PSP6C22/TO	DETRAN	MB00001218	15/09/2023	09:18	6920-1
EDI6G55/TO	DETRAN	MB00001220	15/09/2023	09:24	6920-1
NKS5A30/TO	DETRAN	MB00001221	15/09/2023	09:27	6920-1
QOX5J01/TO	DETRAN	MB00001222	15/09/2023	09:32	6920-1
OLL7G18/TO	DETRAN	MB00001223	15/09/2023	09:34	6920-1
MXC5D64/TO	DETRAN	MB00001224	15/09/2023	09:37	6920-1
OTD0C66/TO	DETRAN	MB00001225	15/09/2023	09:40	6920-1
KVJ5F16/TO	DETRAN	MB00001226	15/09/2023	09:42	6920-1
MVN4982/TO	DETRAN	MB00001227	15/09/2023	09:47	6920-1
MWZ0I25/TO	DETRAN	MB00001228	15/09/2023	09:54	6920-1
OMN4B40/TO	DETRAN	MB00001229	15/09/2023	09:57	6920-1
PSF4B38/TO	DETRAN	MB00001230	15/09/2023	10:07	6920-1
PAX4B10/TO	DETRAN	MB00001231	15/09/2023	10:08	6920-1
QKH8C83/TO	DETRAN	MB00001232	15/09/2023	10:09	6920-1
MXC9F87/TO	DETRAN	MB00001233	15/09/2023	10:09	6920-1
ATS0G16/TO	DETRAN	MB00001234	15/09/2023	10:10	6920-1
IFE8G03/TO	DETRAN	MB00001235	15/09/2023	10:11	6920-1
OYC8E74/TO	DETRAN	MB00001236	15/09/2023	10:12	6920-1
ATS0G15/TO	DETRAN	MB00001237	15/09/2023	10:12	6920-1
ONP9H83/TO	DETRAN	MB00001238	15/09/2023	10:15	6920-1
DRJ9A18/TO	DETRAN	MB00001239	15/09/2023	10:16	6920-1
MCK2D89/TO	DETRAN	MB00001240	15/09/2023	10:16	6920-1
RTX7A60/TO	DETRAN	MB00001241	15/09/2023	10:16	6920-1
EFJ7H73/TO	DETRAN	MB00001242	15/09/2023	10:17	6920-1
RTX7A70/TO	DETRAN	MB00001244	15/09/2023	10:26	6920-1
MVP7E23/TO	DETRAN	MB00001245	15/09/2023	10:26	6920-1
RTX7A50/TO	DETRAN	MB00001246	15/09/2023	10:29	6920-1
RIN9J58/TO	DETRAN	MB00001247	15/09/2023	10:30	6920-1
JKO0H61/TO	DETRAN	MB00001248	15/09/2023	10:31	6920-1
EOB5A19/TO	DETRAN	MB00001249	15/09/2023	10:32	6920-1
MWY2I52/TO	DETRAN	MB00001250	15/09/2023	10:36	6920-1
NKX4A84/TO	DETRAN	MB00001251	15/09/2023	10:39	6920-1
PQS2J71/TO	DETRAN	MB00001252	15/09/2023	10:45	6920-1
QKB6E01/TO	DETRAN	MB00001253	15/09/2023	10:52	6920-1
NZC4D02/TO	DETRAN	MB00001254	15/09/2023	10:59	6920-1
OLL6F40/TO	DETRAN	MB00001255	15/09/2023	11:13	6920-1
BIJ9B26/TO	DETRAN	MB00001256	15/09/2023	11:13	6920-1
QVS2F89/TO	DETRAN	MB00001257	15/09/2023	11:15	6920-1
MWM4H34/TO	DETRAN	MB00001258	15/09/2023	11:18	6920-1
MXG0911/TO	DETRAN	MB00001259	15/09/2023	11:19	6920-1
KBO7J41/TO	DETRAN	MB00001260	15/09/2023	11:24	6920-1
OLJ0E37/TO	DETRAN	MB00001261	15/09/2023	11:24	6920-1
OMJ9F26/TO	DETRAN	MB00001262	15/09/2023	11:25	6920-1
OYA4379/TO	DETRAN	MB00001263	15/09/2023	11:27	6920-1
FUI9A25/TO	DETRAN	MB00001264	15/09/2023	11:31	6920-1
AHY4H13/TO	DETRAN	MB00001265	15/09/2023	11:33	6920-1
PQR6951/TO	DETRAN	MB00001266	15/09/2023	11:38	6920-1
NHP6I70/TO	DETRAN	MB00001267	15/09/2023	11:38	6920-1
NJY9A38/TO	DETRAN	MB00001268	15/09/2023	11:40	6920-1
RSD1A49/TO	DETRAN	MB00001269	15/09/2023	11:49	6920-1
RIM8D50/TO	DETRAN	MB00001270	15/09/2023	11:50	6920-1
EVJ4F20/TO	DETRAN	MB00001271	15/09/2023	11:52	6920-1
MWO1A38/TO	DETRAN	MB00001272	15/09/2023	11:53	6920-1
AKO3A18/TO	DETRAN	MB00001273	15/09/2023	11:55	6920-1
GIR7B11/TO	DETRAN	MB00001274	15/09/2023	12:03	6920-1
PSF2A15/TO	DETRAN	MB00001275	15/09/2023	12:05	6920-1
JYQ5I91/TO	DETRAN	MB00001277	15/09/2023	12:16	6920-1
RSD2J89/TO	DETRAN	MB00001278	15/09/2023	12:23	6920-1
OHA7B07/TO	DETRAN	MB00001279	15/09/2023	12:27	6920-1
PSN3I56/TO	DETRAN	MB00001280	15/09/2023	12:29	6920-1
EUK7J55/TO	DETRAN	MB00001281	15/09/2023	12:30	6920-1
QKE6D37/TO	DETRAN	MB00001282	15/09/2023	12:38	6920-1
MVO8H87/TO	DETRAN	MB00001283	15/09/2023	12:47	6920-1
HEX8B34/TO	DETRAN	MB00001284	15/09/2023	12:58	6920-1
QDL6J76/TO	DETRAN	MB00001285	15/09/2023	12:59	6920-1
OMM1B53/TO	DETRAN	MB00001286	15/09/2023	13:01	6920-1
QKB0C32/TO	DETRAN	MB00001287	15/09/2023	13:04	6920-1
NRF6E78/TO	DETRAN	MB00001288	15/09/2023	13:09	6920-1
BWW1G50/TO	DETRAN	MB00001289	15/09/2023	13:18	6920-1
JVL2D29/TO	DETRAN	MB00001290	15/09/2023	13:18	6920-1
HPQ5F93/TO	DETRAN	MB00001291	15/09/2023	13:42	6920-1
NLC5C83/TO	DETRAN	MB00001292	15/09/2023	14:00	6920-1
NGE5750/TO	DETRAN	MB00001293	15/09/2023	14:04	6920-1
HMW0B40/TO	DETRAN	MB00001294	15/09/2023	14:07	6920-1
RTL6D66/TO	DETRAN	MB00001295	15/09/2023	14:20	6920-1
QWD6C81/TO	DETRAN	MB00001296	15/09/2023	14:51	6920-1
QWF7E00/TO	DETRAN	MB00001297	15/09/2023	15:00	6920-1
OTZ8G85/TO	DETRAN	MB00001298	15/09/2023	15:31	6920-1
FHC7D18/TO	DETRAN	MB00001299	15/09/2023	15:58	6920-1
QWD9C37/TO	DETRAN	MB00001300	16/09/2023	08:27	6920-1
PSI7J46/TO	DETRAN	MB00001301	18/09/2023	07:56	6920-1
MWH7B63/TO	DETRAN	MB00001302	18/09/2023	08:12	6920-1
MWO5F11/TO	DETRAN	MB00001303	18/09/2023	08:17	6920-1
MWI8258/TO	DETRAN	TO00274594	03/09/2023	11:45	7048-3
MWP4J22/TO	DETRAN	TO00274596	03/09/2023	11:06	7048-3
OXH2G17/TO	DETRAN	TO00274599	03/09/2023	10:27	5185-1
OYA7822/TO	DETRAN	TO00274600	03/09/2023	10:26	7048-3
OBI6278/TO	DETRAN	TO02552601	03/09/2023	10:02	5185-1
MWQ0331/TO	DETRAN	TO02552604	03/09/2023	10:16	7072-2
MVZ0781/TO	DETRAN	TO02552606	03/09/2023	09:36	6599-2
MVZ0781/TO	DETRAN	TO02552607	03/09/2023	09:36	5185-1
RSE2A59/TO	DETRAN	TO02552614	05/09/2023	20:12	5185-1
PQJ1649/TO	DETRAN	TO02552615	05/09/2023	20:18	5185-1
MWI3A82/TO	DETRAN	TO02552618	03/09/2023	10:32	6858-0
QKM8416/TO	DETRAN	TO02552619	03/09/2023	11:02	6858-0
RSE1G89/TO	DETRAN	TO02552620	08/09/2023	09:52	5819-1
JVE2112/TO	DETRAN	TO02552621	08/09/2023	10:47	6858-0
MWR1141/TO	DETRAN	TO02552622	08/09/2023	11:47	5819-4
BUV6G99/TO	DETRAN	MB00001304	18/09/2023	09:09	6920-1
MWR1141/TO	DETRAN	TO02552623	08/09/2023	11:47	6599-2
MWK5J12/TO	DETRAN	MB00001305	18/09/2023	09:14	6920-1
RWQ4C10/TO	DETRAN	MB00001306	18/09/2023	09:15	6920-1
MWZ8316/TO	DETRAN	TO02553093	03/09/2023	09:24	6858-0
MVY0D44/TO	DETRAN	MB00001307	18/09/2023	09:22	6920-1
QKM9H13/TO	DETRAN	MB00001308	18/09/2023	09:23	6920-1
OLL7808/TO	DETRAN	MB00001309	18/09/2023	09:23	6920-1
MWZ8316/TO	DETRAN	TO02553094	03/09/2023	09:24	6599-2
PSJ4I46/TO	DETRAN	MB00001310	18/09/2023	09:26	6920-1
QKI3873/TO	DETRAN	TO02553097	03/09/2023	09:42	6858-0
QKI3873/TO	DETRAN	TO02553098	03/09/2023	09:42	6599-2
RIM6E20/TO	DETRAN	TO02553099	03/09/2023	10:00	6858-0
NOL6J10/TO	DETRAN	TO02553100	03/09/2023	09:58	5185-1
OLM6I65/TO	DETRAN	MB00001311	18/09/2023	09:32	6920-1
MXD8342/TO	DETRAN	TO02227048	03/09/2023	12:09	7048-3
QKA8706/TO	DETRAN	TO02227050	03/09/2023	11:54	7048-3
OYA4A15/TO	DETRAN	TO02552795	03/09/2023	10:24	5185-1
NLA4462/TO	DETRAN	TO02552797	01/09/2023	10:30	5185-1
HFD3E14/TO	DETRAN	MB00001312	18/09/2023	09:42	6920-1
NED7083/TO	DETRAN	TO02552798	01/09/2023	10:32	5185-1
ODY7B90/TO	DETRAN	TO02552799	01/09/2023	18:03	7030-1
MWO9929/TO	DETRAN	TO02552608	05/09/2023	09:27	5185-1
MWU4G01/TO	DETRAN	MB00001313	18/09/2023	09:48	6920-1
QKL1C75/TO	DETRAN	MB00001314	18/09/2023	09:48	6920-1
QKE1A83/TO	DETRAN	TO02552611	05/09/2023	09:48	5185-1
QWC3175/TO	DETRAN	TO02552612	05/09/2023	10:04	7366-2
JUC9E49/TO	DETRAN	TO02552613	05/09/2023	10:11	5185-1
QKK6335/TO	DETRAN	TO02553152	05/09/2023	19:37	5193-0
MXF0C65/TO	DETRAN	TO02553154	05/09/2023	20:02	5193-0
QKI1279/TO	DETRAN	TO02553155	08/09/2023	10:57	5185-1
RSE2I77/TO	DETRAN	TO02553156	08/09/2023	09:43	7633-1
QKF5240/TO	DETRAN	TO02553157	08/09/2023	10:21	7048-1
RSA4H85/TO	DETRAN	TO02553158	08/09/2023	11:55	7633-1
MWG8H29/TO	DETRAN	MB00001315	18/09/2023	10:06	6920-1
QKM9F67/TO	DETRAN	MB00001316	18/09/2023	10:06	6920-1
MWK0285/TO	DETRAN	MB00001317	18/09/2023	10:11	6920-1
QKI4528/TO	DETRAN	TO02226778	05/09/2023	19:37	7633-2
RSD0G77/TO	DETRAN	TO02774224	05/09/2023	17:30	7072-1
QKI2808/TO	DETRAN	TO02226289	05/09/2023	09:01	7366-2
MTE7610/TO	DETRAN	TO02774225	05/09/2023	17:48	5185-1
OLL9F27/TO	DETRAN	MB00001318	18/09/2023	10:18	6920-1
MWY2F50/TO	DETRAN	MB00001319	18/09/2023	10:19	6920-1
RSD7F30/TO	DETRAN	TO02552625	08/09/2023	18:27	5185-1
PQM4B40/TO	DETRAN	MB00001320	18/09/2023	10:21	6920-1

RSE7D75/TO	DETRAN	MB00001321	18/09/2023	10:21	6920-1
RSD7F30/TO	DETRAN	TO02552626	08/09/2023	18:27	6599-2
FOH9G80/TO	DETRAN	MB00001322	18/09/2023	10:26	6920-1
OFW4B30/TO	DETRAN	MB00001323	18/09/2023	10:28	6920-1
OLL4B67/TO	DETRAN	MB00001324	18/09/2023	10:32	6920-1
NKR6A47/TO	DETRAN	MB00001325	18/09/2023	10:37	6920-1
NLP5C55/TO	DETRAN	MB00001326	18/09/2023	10:43	6920-1
JWA4E81/TO	DETRAN	MB00001327	18/09/2023	10:45	6920-1
NMQ4C67/TO	DETRAN	MB00001328	18/09/2023	10:48	6920-1
MXA0215/TO	DETRAN	TO02507167	09/09/2023	18:47	5010-0
QKJ9193/TO	DETRAN	MB00001329	18/09/2023	10:55	6920-1
AXD8C41/TO	DETRAN	MB00001330	18/09/2023	10:56	6920-1
MWR3G84/TO	DETRAN	TO02507171	08/09/2023	21:00	6599-2
MUR1H39/TO	DETRAN	MB00001331	18/09/2023	10:56	6920-1
MVV0D97/TO	DETRAN	MB00001332	18/09/2023	10:59	6920-1
RFS8J27/TO	DETRAN	MB00001333	18/09/2023	11:02	6920-1
JHH8E62/TO	DETRAN	MB00001334	18/09/2023	11:08	6920-1
CQA7I76/TO	DETRAN	MB00001335	18/09/2023	11:10	6920-1
RSD2B45/TO	DETRAN	TO02507173	08/09/2023	21:37	5010-0
MWR3G84/TO	DETRAN	TO02507172	08/09/2023	21:00	5010-0
MWA8161/TO	DETRAN	TO02507174	09/09/2023	19:07	6599-2
MWA8161/TO	DETRAN	TO02507175	09/09/2023	19:07	5045-0
ODU9I25/TO	DETRAN	MB00001336	18/09/2023	11:29	6920-1
RMA0A43/TO	DETRAN	TO02507176	09/09/2023	19:58	5010-0
QKF2867/TO	DETRAN	TO02507177	09/09/2023	20:20	5045-0
RSA6G99/TO	DETRAN	MB00001337	18/09/2023	11:32	6920-1
QKF2867/TO	DETRAN	TO02507178	09/09/2023	20:20	6670-0
IKR5F79/TO	DETRAN	MB00001338	18/09/2023	11:35	6920-1
PRH4E05/TO	DETRAN	MB00001339	18/09/2023	11:39	6920-1
QTO6E96/TO	DETRAN	MB00001340	18/09/2023	11:42	6920-1
NBV2F10/TO	DETRAN	MB00001341	18/09/2023	11:48	6920-1
NBV2F20/TO	DETRAN	MB00001342	18/09/2023	11:50	6920-1
MKT2F59/TO	DETRAN	MB00001343	18/09/2023	11:50	6920-1
RCQ2A00/TO	DETRAN	MB00001344	18/09/2023	11:52	6920-1
OJP6I62/TO	DETRAN	MB00001345	18/09/2023	11:57	6920-1
MVM5C32/TO	DETRAN	MB00001346	18/09/2023	11:59	6920-1
KDH3B59/TO	DETRAN	MB00001347	18/09/2023	12:01	6920-1
QKJ2J29/TO	DETRAN	MB00001348	18/09/2023	12:05	6920-1
OLN6857/TO	DETRAN	TO02689770	23/08/2023	13:10	5525-0
QKL7A78/TO	DETRAN	MB00001349	18/09/2023	12:15	6920-1
MVY2E44/TO	DETRAN	MB00001350	18/09/2023	12:15	6920-1
PRA1A34/TO	DETRAN	MB00001351	18/09/2023	12:16	6920-1
RIM7B85/TO	DETRAN	MB00001352	18/09/2023	12:37	6920-1
RSD9E72/TO	DETRAN	TO02718310	08/09/2023	19:57	6661-0
DZN5G49/TO	DETRAN	MB00001353	18/09/2023	12:38	6920-1
RSD9E72/TO	DETRAN	TO02718311	08/09/2023	19:57	5010-0
ONB2B46/TO	DETRAN	MB00001354	18/09/2023	12:41	6920-1
OJQ1C70/TO	DETRAN	MB00001355	18/09/2023	12:43	6920-1
QKK7496/TO	DETRAN	MB00001356	18/09/2023	12:49	6920-1
NGN3H58/TO	DETRAN	MB00001357	18/09/2023	12:55	6920-1
RSD9E72/TO	DETRAN	TO02718313	08/09/2023	19:57	5118-0
MWR1E65/TO	DETRAN	MB00001358	18/09/2023	13:02	6920-1
NRU5A92/TO	DETRAN	MB00001359	18/09/2023	13:06	6920-1
MXF1C35/TO	DETRAN	MB00001360	18/09/2023	13:10	6920-1
NSV8B61/TO	DETRAN	MB00001361	18/09/2023	13:18	6920-1
RSA6I51/TO	DETRAN	TO02718315	08/09/2023	20:09	7340-0
MWK3E46/TO	DETRAN	MB00001362	18/09/2023	13:19	6920-1
MXC1D98/TO	DETRAN	MB00001363	18/09/2023	13:21	6920-1
ATG6A03/TO	DETRAN	MB00001364	18/09/2023	13:23	6920-1
IOL2D10/TO	DETRAN	MB00001365	18/09/2023	13:24	6920-1
NGP6409/TO	DETRAN	MB00001366	18/09/2023	13:29	6920-1
QWF2D96/TO	DETRAN	MB00001367	18/09/2023	13:31	6920-1
MWS6D41/TO	DETRAN	MB00001368	18/09/2023	13:32	6920-1
MWK9G17/TO	DETRAN	MB00001369	18/09/2023	13:33	6920-1
OXZ4J34/TO	DETRAN	MB00001370	18/09/2023	13:35	6920-1
GGP3I97/TO	DETRAN	MB00001371	18/09/2023	13:43	6920-1
REJ1D09/TO	DETRAN	MB00001372	18/09/2023	13:44	6920-1
ERJ6I08/TO	DETRAN	MB00001374	18/09/2023	13:50	6920-1
FHZ9A20/TO	DETRAN	MB00001375	18/09/2023	13:53	6920-1
NHF4A47/TO	DETRAN	MB00001376	18/09/2023	13:56	6920-1
PTO9C91/TO	DETRAN	MB00001377	18/09/2023	14:04	6920-1
QKB2J81/TO	DETRAN	MB00001378	18/09/2023	14:20	6920-1
HEN5C00/TO	DETRAN	MB00001379	18/09/2023	14:31	6920-1
BXB5G97/TO	DETRAN	MB00001380	18/09/2023	14:38	6920-1
QKE3060/TO	DETRAN	MB00001381	18/09/2023	16:13	6920-1
RSB8A60/TO	DETRAN	MB00001382	18/09/2023	16:40	6920-1
MWQ7489/TO	DETRAN	MB00001383	18/09/2023	16:51	6920-1
QKG3A07/TO	DETRAN	MB00001384	18/09/2023	17:32	6920-1
OLK8064/TO	DETRAN	MB00001385	18/09/2023	17:34	6920-1
QKD8998/TO	DETRAN	MB00001386	18/09/2023	17:50	6920-1
QWB3F76/TO	DETRAN	MB00001387	18/09/2023	18:42	6920-1
MXB5C04/TO	DETRAN	TO02692754	22/08/2023	17:42	7072-1
KCV0771/TO	DETRAN	TO02692755	22/08/2023	17:47	5185-1
JGM4E60/TO	DETRAN	TO02692758	22/08/2023	17:59	5185-1
PTO5G82/TO	DETRAN	TO02692759	22/08/2023	18:00	5185-1
NTC6214/TO	DETRAN	TO02692760	22/08/2023	18:01	5185-1
MWS0455/TO	DETRAN	TO02692761	22/08/2023	18:02	5185-1
MWS0455/TO	DETRAN	TO02692762	22/08/2023	18:02	6599-2
RSE0B53/TO	DETRAN	TO02692764	22/08/2023	18:05	5185-1
FCC5656/TO	DETRAN	TO02692765	22/08/2023	18:09	6122-0
OLL9H64/TO	DETRAN	TO02692766	22/08/2023	17:46	6564-0
QKG9940/TO	DETRAN	TO02692768	22/08/2023	18:27	7072-1
MVL1079/TO	DETRAN	TO02692769	22/08/2023	17:52	5185-1
OIR2C47/TO	DETRAN	TO02692771	22/08/2023	18:06	5185-1
RIM4B96/TO	DETRAN	TO02692788	23/08/2023	10:58	5185-1
MXC3919/TO	DETRAN	TO02692772	23/08/2023	12:03	5380-0
QKH9F40/TO	DETRAN	TO02693527	26/08/2023	22:17	5193-0
OXG5A08/TO	DETRAN	TO02693529	26/08/2023	23:39	5380-0
CDY8828/TO	DETRAN	TO02693530	26/08/2023	23:38	5380-0
RIN0J61/TO	DETRAN	TO00332751	26/08/2023	23:23	6653-1
KDK3375/TO	DETRAN	TO02693528	27/08/2023	00:31	6262-0
JIQ3B40/TO	DETRAN	TO00332753	02/09/2023	10:14	5487-0
MWF1175/TO	DETRAN	TO00332752	02/09/2023	09:12	5185-1
RSA3G51/TO	DETRAN	TO00332754	05/09/2023	16:18	7633-2
OLM5270/TO	DETRAN	TO02718361	12/09/2023	15:00	7633-1
OEU2J50/TO	DETRAN	TO02718362	12/09/2023	15:46	5185-1
ODU2317/TO	DETRAN	TO02718363	12/09/2023	17:02	7633-2
QKI1651/TO	DETRAN	TO02718364	12/09/2023	17:28	7633-2
JKO4106/TO	DETRAN	TO02718365	12/09/2023	17:38	5185-1
QKL2D45/TO	DETRAN	TO02718501	08/09/2023	21:04	5010-0
QKH1073/TO	DETRAN	TO02718502	08/09/2023	21:32	6670-0
MXD9992/TO	DETRAN	TO02718508	09/09/2023	19:39	6076-0
MWG3673/TO	DETRAN	TO02718509	09/09/2023	20:55	6670-0
QKM9H41/TO	DETRAN	TO02718703	08/09/2023	20:08	6670-0
NFP4430/TO	DETRAN	TO02718706	08/09/2023	20:38	6653-1
RSC9C27/TO	DETRAN	TO02718707	08/09/2023	08:57	5010-0
RSC9C27/TO	DETRAN	TO02718708	08/09/2023	20:57	6670-0
JJR9417/TO	DETRAN	TO02718709	10/09/2023	09:17	5010-0
RSA1H97/TO	DETRAN	TO02718372	18/09/2023	16:32	7633-2
RSA1H97/TO	DETRAN	TO02718373	18/09/2023	16:32	6599-2
OEL3757/TO	DETRAN	TO02718371	18/09/2023	16:28	7633-1
QKA6506/TO	DETRAN	TO02690652	11/09/2023	16:26	6670-0
QWB2335/TO	DETRAN	TO02690651	11/09/2023	14:31	6670-0
QWC0101/TO	DETRAN	TO02690655	14/09/2023	15:57	6670-0
RSF1H80/TO	DETRAN	TO02690653	14/09/2023	09:06	6670-0
EQQ2740/TO	DETRAN	TO02718366	15/09/2023	15:34	5185-1
ETO7D55/TO	DETRAN	TO02718369	15/09/2023	16:25	5185-1
QWE7D74/TO	DETRAN	TO02690064	04/09/2023	15:10	7633-2
MXG0J01/TO	DETRAN	TO02693052	07/09/2023	16:57	5010-0
OYB9C33/TO	DETRAN	TO02693051	07/09/2023	16:21	5045-0
QKF9D24/TO	DETRAN	TO02693502	07/09/2023	09:01	7030-1
QKF9D24/TO	DETRAN	TO02693501	07/09/2023	09:01	6599-2
MWJ2834/TO	DETRAN	TO02693517	08/09/2023	10:37	5185-1
MWJ1056/TO	DETRAN	TO02693511	08/09/2023	18:06	5118-0
EGE1810/TO	DETRAN	TO02693504	08/09/2023	17:44	5185-1
MWS2485/TO	DETRAN	TO02693507	08/09/2023	10:15	5118-0
MWS2485/TO	DETRAN	TO02693508	08/09/2023	10:15	7340-0
RSE3I04/TO	DETRAN	TO02693512	08/09/2023	18:05	6653-1
RIM8C61/TO	DETRAN	TO02693515	08/09/2023	18:40	6637-1
RSE3I04/TO	DETRAN	TO02693513	08/09/2023	18:05	6637-1
RIM8C61/TO	DETRAN	TO02693008	08/09/2023	18:40	6670-0
RSE3I04/TO	DETRAN	TO02693007	08/09/2023	18:05	6670-0
RSE7J99/TO	DETRAN	TO02693002	08/09/2023	16:33	6670-0
RIM8C61/TO	DETRAN	TO02693514	08/09/2023	18:40	5045-0

ERRATA

As matérias a seguir especificadas, sob a titularidade da Autarquia do Departamento Estadual de Trânsito, foram, por equivoco, publicadas na chancela da Autarquia da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, na edição 6434 do Diário Oficial do Estado, de 20 de outubro de 2023, páginas 43, 44, 45, 46, 47 e 48;

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001597/2023.

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001085/2023

IGEPREV

PORTARIA N° 2189, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Sabina Fernandes Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.435.177/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 151/AP, de 24 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.570, de 1º de março de 2016, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada SABINA FERNANDES PEREIRA, com base no que consta do processo nº 2023.04.00693R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 2195, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Dorinha Francisca da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.434.259/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1160, de 23 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada DORINHA FRANCISCA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2023.04.205454R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 2196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Joanice da Mota Santos Soares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal que deu provimento ao Recurso Extraordinário nº 1.420.003/TO.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 545/AP, de 06 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.659, de 11 de julho de 2016, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada JOANICE DA MOTA SANTOS SOARES, com base no que consta do processo nº 2023.04.00071R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA N° 2197, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a segurada Nely Batista Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal nos autos da ação judicial nº 1000947-72.2020.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 421, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.586, de 23 de abril de 2020, que concedeu o beneficio de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada NELY BATISTA OLIVEIRA, com base no que consta do processo nº 2023.04.210255R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 147/2023/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PAULIANA NUNES PEREIRA, número funcional 11875704-1, Analista III, constante na Gerência de Administração para a Chefia da Assessoria Jurídica, a partir de 17 de outubro de 2023.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 148/2023/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Estadual nº 6272 de mesma data, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência constitucional de legislar sobre pesca, bem como de ordená-la nas águas continentais de sua respectiva jurisdição, conforme o contido no art. 3º, §2º da Lei Federal nº 11.959, de 29 de junho de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Lei disciplina a adoção de medidas necessárias, a fim de estabelecer o período de defeso, destinado à proteção dos fenômenos migratórios comumente ligados ao período de desova e de reprodução das espécies, a fim de proteger a fauna e flora aquáticas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 13, de 18 de julho 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura e proteção da fauna aquática, atribuindo competência ao Naturatins para exercer o Licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento das referidas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que a pesca exercida nos cardumes dos rios e lagos interiores, nos períodos em que ocorrem os fenômenos migratórios para desova, interferem negativamente no equilíbrio biológico e na formação de novos estoques;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
Nilza Verônica Campos do Amaral Aguiar Mat. 2993181	Denise Gomes Loureiro matrícula Mat. 581036	2023/40310/000098	08/2023	Contratação de empresa especializada em serviços de destruição de documentos, coleta seletiva e destinação correta de recicláveis nas áreas internas e externas dos Prédios que compõem sua Estrutura Administrativa em Palmas, Araguaína e Gurupi, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/10/2023, data da assinatura do contrato.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 151/2023/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora ANA ANGÉLICA DA SILVA PEREIRA BOSQUE, número funcional: 772152-1, referente ao período aquisitivo 2022//2023, antes prevista para 13/11/2023 a 27/11/2023, correspondente a 15 (Quinze) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 181/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A19530-2023 (Documento 2023/40311/015242), lavrado em desfavor de Telecomunicação Brasileiras S.A Telebrás, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-04, com a descrição da seguinte conduta: “Relatório de inspeção Ambiental nº 409-AG Paraíso /2023 .” Providências determinadas: cumprir a recomendação do relatório de inspeção Ambiental nº 409-AG PARAÍSO /2023 - Renovar a licença de operação 2847-2021 com o vencimento em 30/05/2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Telecomunicação Brasileiras S.A Telebrás, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx -04, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO,18 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 182/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/CBC006 -2023 (Processo2023/40311/014442), lavrado em desfavor do Sr. João Maycon da Silva Torzecki, CPF: xxx.xxx.xxx-80, com a descrição da seguinte conduta: “Praticar ato de abuso, maus-tratos a animais(peixes) exóticos. Os animais maltratados são: cinco (05) unidades de peixes da espécie poecilia reticulada, mais conhecida como “gupi””. Enquadramento: art. 29 da/do Decreto Federal 6,514 de 22/07/2008. Contrariando o art, 32, parágrafo §2ª da/do Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1989. Contrariando o art. 72, Inciso IV. Da/do Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1989. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Bem como lavrado o termo de apreensão APR-E/D24843/2023 (Processo: 2023/40311/014444).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. João Maycon da Silva Torzecki, CPF: xxx.xxx.xxx-80, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 183/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/21611D-2023 (Processo 2023/40311/015587), lavrado em desfavor do Sr. Lunair Alves David, CPF: xxx.xxx.xxx-85, com a descrição da seguinte conduta: "desmatamento simples. Desmatar 16,2551 hectares de vegetação nativa fora de reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente. " Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Lunair Alves David, CPF: xxx.xxx.xxx-85, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 18 outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 184/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/A6F75D -2023 (Documento 2023/40311/013831), lavrado em desfavor de/da Agropecuária Carneiro da Costa S.A, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-06, com a descrição da seguinte conduta. "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/075617, vinculado ao Processo Sigam 2023/40311/002865, referente a atividade de captação de água na Fazenda São Jerônimo, no município de Palmeirópolis - TO". Providências determinadas: Atender as recomendações descritas no Parecer Técnico de Monitoramento (Documento Sigam 2023/40319/075617) junto ao órgão Ambiental competente para regularização da captação de água informada no DUI n° 690-2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agropecuária Carneiro da Costa S.A, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-06, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 18 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 185/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4B010E-2023 (Processo 2023/40311/015590), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx/xx-69, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 41.4220 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente". Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx,xx-69 , para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 186/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5755AC-2023 (Processo 2023/40311/017052), lavrado em desfavor do Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx.xx-69, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1.3072 hectares em área de reserva legal sem autorização do órgão Ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$10.000,00 (dez mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/FBA7E1-2023 (Processo 2023/40311/01592).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Francisco Dantas Almeida Leite, CPF: xxx.xxx,xx-69, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 187/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/419915-2023 (Processo 2023/40311/015713), lavrado em desfavor da Sra. Domingas de Jesus Araújo Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx -07, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0.1078 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente-APP sem autorização órgão Ambiental competente. " Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/D9B23C -2023(Processo 2023/40311/015714).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Domingas de Jesus Araújo Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-07, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 188/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste Ato Representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/049840-2023 (Processo 2023/40311/015588), lavrado em desfavor da Sra. Domingas de Jesus Araújo Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-07, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2.2955 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal. " Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008, art. 72, Inciso II, da (o) Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, art. 72, Inciso VII, da (o) LEI N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/AB03A9-2023 (Processo 2023/40311/015589).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Domingas de Jesus Araújo Silva, CPF: xxx.xxx.xxx-07, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 23 outubro de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000098
Contrato nº: 08/2023
Número Automático SIAFE: 23001438
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: M C M de Sousa Comunicação e Gestão Ambiental.
CNPJ: 46.554.944/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de destruição de documentos, coleta seletiva e destinação correta de recicláveis nas áreas internas e externas dos prédios que compõem sua Estrutura Administrativa em Palmas, Araguaína e Gurupi, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.
Valor: R$ 46.320,00 (quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Fonte: 500.0000.000.888888
Elemento de Despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 09/10/2023
Vigência: 09/10/2023 a 08/10/2024
Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Mayse Cristhina Menezes de Sousa (pela empresa contratada).

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023/GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597 de 1º de março de 2023;

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo - para atender a demanda deste Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/ propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra de produtos e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000071,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar a licitação em favor das Empresas: WESLEY SILVA LIMA CNPJ: 48.625.93/0001-67, item de nº 1; no valor total de R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais); RC CARTUCHO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06, itens nºs 02, 05, 06, 07, 11, 13 e 20 no valor total de R$ 977,05 (novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES, CNPJ: 13.128.777/0001-88, itens nºs 03, 04, 08, 09, 12, 16, 21, 23, 24, 25 e 28 no valor total de 1.326,10(hum mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 27.273.391/0001-74, item nº 10 no valor total de R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), FABRICIO COSTA FERNANDES, CNPJ 37.047.387.0001-74, itens nºs 17, 18 e 19 no valor total de R$ 90,00(noventa reais), DP DE OLIVEIRA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 46.009.892/0001-92, itens nºs 15 e 22, no valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), META CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, itens nºs 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais) e DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ:11.226.934/0001-62, itens nºs 33, 34 e 35 no valor total de R$ 6.145,50 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 18 de outubro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Tendo em vista a necessidade de aquisição de 2(dois) Drones, para auxiliar nas atividades da Gerência de Palmas e na Gerência de Georreferenciamento em especial nas vistorias ocupacionais;

Considerando que a aquisição destes equipamentos é fundamental para atender as demandas dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/ propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo-SIGA/COMPRADIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra de produtos e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000030,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar a licitação em favor da Empresa: H A C COSTA LTDA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, item de nº 1; no valor total de R$ 12.499,90 (doze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade da contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bebedouros e limpeza de caixas e reservatórios de água, garantindo qualidade da água. O serviço também se faz necessário para garantir o prolongamento da vida útil do bebedouro que com a manutenção preventiva/higienização evitará deterioração por acúmulo de sujidades e mal funcionamento de peças que estejam comprometidas com o desgaste temporal, tendo em vista que o serviço deve ser realizado periodicamente;

Considerando que a contratação deste serviço é fundamental para atender as demandas dos servidores públicos deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/ propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra de produtos e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000047,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar a licitação em favor das Empresas: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.273.391/0001-74, contemplada no item de nº 01, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais); DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.463.729/0001-19, contemplada no item de nº 02, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e P S C FERNANDES DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ: 46.944.917/0001-45, contemplada no item de nº 03, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto é a execução de obras para construção de uma praça na QUADRA ARSO 41 (403 SUL), em PALMAS - TO, instruída no Processo administrativo nº 2023024633, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: Valor Engenharia EIRELI melhor classificada, com valor de R$ 981.873,36 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO
CREDENCIAMENTO N° 003/2023

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado do Credenciamento nº 003/2023, sendo objeto o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Eletrônico Magnético com ou sem chip de segurança e senha individual, com recarga mensal e com sistema informatizado integrado, destinado a aquisição de gêneros alimentícios por meio de uma rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO, instruído no Processo administrativo nº 2023010196, sendo Adjudicado/Homologado o objeto às Empresas habilitadas: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA; VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA; SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO; BPF PRIME INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA; BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA; LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA; VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA; TICKET SERVIÇOS S.A. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no Chamamento Público, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através do pregoeiro, no uso das atribuições legais, comunica aos interessados dos itens inseridos no Edital nº 003/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023. Cujo objeto é o registro de preço para aquisição de material hospitalar para o funcionamento dos serviços da secretaria municipal de saúde, órgãos e programas ligados ao fundo municipal, com finalidade de cumprir com o planejamento estratégico, com abertura marcada para o dia 24 de outubro de 2023 às 09:00hs, ficará SUSPENSO para retificação do termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, através do telefone: (63) 3384.2056, e-mail cpl.araguacu@gmail.com ou portal da transparência no site https://araguacu.to.gov.br/.

Araguaçu-TO, 20 de outubro de 2023.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023

ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Firmado em 03 de fevereiro de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa CONSTRUTORA TERRAFER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.376.349/0001-60. Vigência: 02/10/2023 a 28/05/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 435/2021; Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 7230/2023

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 08 de novembro de 2023 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico Nº 013/2023/PMCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo de carga, do tipo: Caminhão a diesel com carroceria basculante de 6m^2, tração 4x2 com as seguintes especificações mínimas: Classificação: Veiculo novo, tração 4x2, zero quilômetro, equipado com carroceria basculante; Ano de fabricação do chassi: do ano em curso ou posterior - Cor: branca; PBT igual ou superior a 16.0000 kg; Motor do veículo: Óleo diesel, com potência igual ou superior a 185 CV; Distância entre eixos de aproximadamente 3.600 mm, compatível para implemento de carroceria basculante de 6m^3. Pneus e rodas originais de fábrica, com a fabricação do ano corrente ou, no máximo, de acordo com a proposta Nº 013813/2023, referente ao Convênio Transferegov Nº 941483/2023, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme Medida Provisória Nº 1.167, de 31 de março de 2023, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002). UASG: 989311. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, 1.445, setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: https://colinas.to.gov.br/editais e junto ao sítio do COMPRANEST - http://www.comprasgovernamentais.gov.br, solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na aba SICAP-LCO. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de 2023.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis -TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 (REPUBLICAÇÃO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data e Horário: 10/11/2023 ás 08h3m.
Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro - Dianópolis-TO.
Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis-TO, 23 de outubro de 2023.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Presidente CPL

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo Administrativo (236/2023) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos permanentes, moveis e utensílios hospitalares dia 08 de novembro de 2023, às 08h00m através site do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Processo Administrativo (1553/2023) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo execução de obra sob o regime de empreitada global Tipo Menor Preço, para Contratação de empresa de engenharia visando a execução de obra de reforma, revitalização e construção de infraestrutura turística na orla do Lago Municipal, dia 10 (dez) de Novembro de 2023, às 09h00m (nove horas), na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min horas, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia

Formoso do Araguaia/TO, 23 de novembro 2023.

Mauricio Pereira Luz
Presidente CPL

AVISO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022
Processo Administrativo n° 1226/2022
Vinculação a Tomada de Preços n° 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41
Contratada: PRADO ENGENHARIA EPP - CNPJ: 28.529.102/0001-18
Objeto: O contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90(noventa) dias, com termo inicial em 15/09/2023 e termo final em 14/12/2023 podendo ser prorrogável mediante novo termo de aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Cristiano Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia /TO, 23 de outubro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

AVISO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2023
Processo Administrativo n° 1305/2022
Vinculação a Tomada de Preços n° 005/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41
Contratada: CNM CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES - EPP - CNPJ: 38.251.619/0001-41
Objeto: O contrato ora aditivado por este instrumento será prorrogado por 90(noventa) dias, com termo inicial em 20/09/2023 e termo final em 19/12/2023 podendo ser prorrogável mediante novo termo de aditivo, acrescentando ou alterando as cláusulas que convier às partes.
Data da Assinatura: 20 de setembro de 2023
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Cristiano Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia /TO, 23 de outubro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GURUPI

UNIRG

COMUNICADO

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG (e-MEC: 750)
MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ: 01.210.830/0001-06)

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 320 (trezentos e vinte) diplomas no período de 08/02/2023 a 28/07/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
31 - ENGENHARIA CIVIL (LIVRO 31)	7907	7915	9
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8313	8325	13
34 - ADMINISTRAÇÃO	8577	8582	6
35 - ODONTOLOGIA	9030	9032	3
37 - FISIOTERAPIA	9538	9557	20
39 - LETRAS	9853	9858	6
40 - FARMÁCIA	10280	10322	43
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10535	10551	17
42 - ENFERMAGEM	10965	10999	35
43 - PEDAGOGIA	11074	11090	17
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	11220	11248	29
46 - JORNALISMO	11449	11451	3
48 - DIREITO (LIVRO 2)	11849	11885	37
49 - MEDICINA	12064	12105	42
54 - DIREITO (LIVRO 3)	15487	15523	37
55 - ENGENHARIA CIVIL (LIVRO 55)	16490	16492	3
TOTAL			320

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml ou através do site da IES em http://www.unirg.edu.br/diplomas.

Gurupi/TO, 23 de outubro de 2023.

Drª Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

LUZINÓPOLIS

AVISO DE ADESÃO 02/2023

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.631.059/0001-40, através do seu Gestor JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO, torna público a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda da Ata de Registro de Preço Pregão PRESENCIAL n° 006/2023 Processo Adm. Nº 048/2023, do Município de Sitio Novo do Tocantins com o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E BLOQUETES, para atendimento das necessidades do Município de Luzinópolis/TO, autuada sob CARONA nº 02/2023, Proc. Nº 79/2023. FORNECEDOR: R P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.976.530/0001-82. VALOR TOTAL: R$ 2.375.198,51 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

Luzinópolis/TO, 03 de outubro de 2023.

João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido
Prefeito Municipal de Luzinópolis

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (063) 3455-1185 ou no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/n°, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min. O edital estará disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no https://nazare.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 07/2023. Processo nº 963/2023. Abertura dia 08.11.2023, às 08h00min (Horário de Brasília). REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 08/2023. Processo nº 964/2023. Abertura dia 09.11.2023, às 08h00min (Horário de Brasília). Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 09/2023. Processo nº 962/2023. Abertura dia 09.11.2023, às 11h00min (Horário de Brasília). REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de baterias para veículos para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

Nazaré/TO, 23 de Outubro de 2023.

Kelma Maria Novaes Kós Araújo de Sousa
Pregoeira

PARANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã/to, torna público que fará o credenciamento nº 002/2023/fms - processo administrativo nº 0413/2023/FMS, objeto: credenciar/contratar pessoa física/jurídica destinada a prestação de serviços médicos, de forma parcelada e sem vínculo trabalhista, para realização de consultas, diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, mediante responsabilidade técnica objetiva, aos usuários do sistema único de saúde, conforme especificações constantes neste edital - conforme "termo de referência". prazo de inscrição - entrega de envelopes: 25 de outubro a 17 de novembro 2023 - Contratação imediata e poderão ser protocolados até o fim do ano vigente (2024) - quadro reserva. HORÁRIO: 08h00min as 12h00min. ABERTURA DE ENVELOPES: 17 de Novembro de 2023 as 14h00min.

Acesso ao edital poderá ser pelos seguintes meios: www.parana.to.gov.br/licitacoes ou diretamente no Centro Administrativo no Praião do Dominguinhos (Prédio da Prefeitura Municipal encontra-se em reforma), Paranã/TO, Estado do Tocantins.

Os esclarecimentos serão através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA DO FMS
PARANÃ/TO

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023, oriundo do TOMADA DE PREÇOS PM-PA Nº 043/2023, PROCESSO PM-PA Nº 951/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de ponte de concreto armado, viga pré-moldada, classe 45.0 toneladas, localizada à 21.657 km do trevo da Rodovia TO-010 com BR-235, sobre o Rio Lajeado, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA BRIDGE LTDA, inscrita no CNPJ: 26.827.066/0001-43. VALOR TOTAL: R$ 1.099.149,68 (um milhão noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Pedro Afonso/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20 torna público que anulou a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 que tem como objeto contratação de prestação de serviços especializados em construção de pontes de concreto armado - em estradas vicinais na zona rural do município de Pedro Afonso/TO. A anulação será procedida em decorrência da escassez de recursos para execução da obra na fonte orçamentaria elencada no processo. Considerando que o município conseguiu através do contrato de repasse nº 940311/2022/MAPA/CAIXA o financiamento para executar obra similar nas localidades do objeto então anulado.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de outubro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/FMHIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a comissão de licitação e credenciamento, torna público que fará realizar a sessão pública juntamente com a comissão de credenciamento para aberturas de envelopes no dia 10 de novembro de 2023 às 13h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, CHAMAMENTO PUBLICO, visando a SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (063) 99240 - 1216.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA DE TRANSPORTE, CARREGA TUDO, COM RAMPA PARA CARREGAMENTO DE MAQUINAS PESADAS, COM RECURSO ORIUNDO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com início da sessão eletrônica dia 09/11/2023 às 09h30min, no site www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022- PREF

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, designada, torna público o:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022 - PREF - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PREF. Firmado em 22.05.2023. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI, CNPJ Nº 19.449.013/0001-70. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27/05/2023 a 23/11/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 887680/2019 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos V e VI da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 2133/2022. Ordenadora: Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Santa Rita do Tocantins/TO, 20 de outubro de 2023.

TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL- 024/2023 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 07/11/2023 às 0h00m, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Aquisição de Combustíveis e derivados, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Tupiratins - TO, e suas demais Secretarias vinculadas, nos termos e condições constantes no termo de referência termo contratual, bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 23 de outubro de 2023.

FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, CPF nº XXX.324.863-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade Chácara Santa Luzia (Lotes 05 e 06), município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Areal Evmac Ltda, CNPJ: **.***.756/0001-76, torna público que requereu junto ao NATURATINS, renovação da LO nº 3019-2020 processo Naturatins Nº 4757-2010, no Leito do Rio Tocantins, acesso pela Chácara São Francisco I, Zona Rural de Ponte Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa AVF Ambiental LTDA inscrita no CNPJ nº 28.687.084/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação para a atividade de coleta e armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos, com endereço na Quadra ASRSE-105 (1012 sul), Alameda 07, QI. D, Lote 10-B, Sala 02, Plano Diretor Sul no Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BENTO E CORTES INDUSTRIA CERAMICA LTDA, CNPJ: XX.611.XXX/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Indústria Cerâmica com fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido na construção civil com endereço na Chácara nº 06, Loteamento São João, Zona Rural, Porto Nacional - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86, 237/97, COEMA-TO 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental deste tipo de Atividade.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, Autarquia municipal, torna público que fará realizar no dia 09 de Novembro de 2023 às 09:30 horas na sala de reunião do PREVIPORTO, situada a Av. Carlos Braga, nº 1451, QUADRA I LOTE 18-A TERREO, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, objetivando a VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE IMÓVEL URBANO EM PORTO NACIONAL CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITA NO PROJETO BÁSICO, PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO PREVIPORTO.

Retirada do Edital Junto ao site www.previporto.com.br ou na sede do PREVIPORTO das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363 - 6413.

Porto Nacional - TO, 23 de Outubro de 2023.

SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Janaina Aires Pereira Guimaraes, CPF 00*.5**.571-*6, comodatária no imóvel rural Fazenda Primavera do Araguaia, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença e Operação), tendo como empreendimento agropecuário, a atividade de Pecuária de Confinamento no município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Jessica da Silva Camilo, CPF: XXX.XX7.936 - 40, Torna Publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agropecuária e Agricultura na Fazenda São Paulo, Lotes 123-A, 124, 137-A, parte dos Lotes 125 e 126, localizada no Município de Palmeirante - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97, que dispõe sobre os Impactos ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ MARIA BATISTA CHAVES, portador do CPF n° xxx.xx1.211-87, residente no município de Santa Rita do Tocantins - TO, é proprietário do imóvel rural Fazenda Santa Maria município de Santa Rita do Tocantins/TO e requereu junto ao Naturatins a Licença Prévia (LP) da atividade de Pecuária - Bovinocultura de Corte. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA N°001/86 e 237/97 e COEMA N°007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF: 220.190.XXX-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura e Obra Civil Não Linear na Fazenda São Paulo, no município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA DO CARMO CARDINALLI MADER ANGELIERI, CPF: xxx.xx9.748-76, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA BURITI, em FORMOSO DO ARAGUAIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENE ROQUE EICH, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº xxx.xx6.289-04, residente na cidade de Novo Acordo - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO para a FAZENDA VALENCIA, localizada no município de NOVO ACORDO - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENE ROQUE EICH, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº xxx.xx6.289-04, residente na cidade de Novo Acordo - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE para a FAZENDA SANTANA, localizada no município de NOVO ACORDO - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENE ROQUE EICH, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº xxx.xx6.289-04, residente na cidade de Novo Acordo - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE para a FAZENDA OLÍMPIA, localizada no município de NOVO ACORDO - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RENE ROQUE EICH, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº xxx.xx6.289-04, residente na cidade de Novo Acordo - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO para a FAZENDA BOA ESPERANÇA E ALTO BONITO, localizada no município de NOVO ACORDO - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A LUSTOSA E PIRES TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° xx.xxx.519/0001-25, com sede na Quadra ARSE 14, ALAMEDA 21, LOTE 12, QI. G1, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comerciária em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 11 (onze) de Novembro de 2023 (sábado), às 15h00m em primeira convocação e , caso não haja *quórum*, ás 15h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Clube dos Comerciários, situado na TO 020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2024;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 23 de Outubro de 2023.

Adaneijela Dourado da Silva
Presidente